



**FELIPPE DANILO TITIMURA**

**ENDIVIDAMENTO PÚBLICO:**

**A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E OS IMPACTOS  
NO ENDIVIDAMENTO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO  
DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS**

**LAVRAS-MG**

**2020**

**FELIPPE DANILO TITIMURA**

**ENDIVIDAMENTO PÚBLICO:**

**A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E OS IMPACTOS NO  
ENDIVIDAMENTO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE POUSO  
ALEGRE MINAS GERAIS**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Curso de Administração Pública, para a obtenção do título de Bacharel.

Prof. Dr. Janderson Martins Vaz  
Orientador

**LAVRAS – MG  
2020**

**FELIPPE DANILO TITIMURA**

**ENDIVIDAMENTO PÚBLICO:**

A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E OS IMPACTOS NO  
ENDIVIDAMENTO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE POUSO  
ALEGRE - MINAS GERAIS

**PUBLIC DEBT:**

THE FISCAL RESPONSIBILITY LAW (LRF) AND THE IMPACTS ON THE DEBT OF  
MUNICIPALITIES IN THE MICRO-REGION OF POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS

Monografia apresentada à Universidade Federal de  
Lavras, como parte das exigências do Curso de  
Administração Pública, para a obtenção do título  
de Bacharel.

APROVADA em 31 de agosto de 2020

Dr. Janderson Martins Vaz UFLA

Dr. Cledison Carlos de Oliveira UFLA

Prof. Dr. Janderson Martins Vaz

Orientador

**LAVRAS**

**2020**

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço sobretudo a Deus pela proteção, coragem e determinação dada a mim na elaboração deste trabalho, assim como pela oportunidade de realização.

Ao professor Janderson Martin Vaz, pela paciência e verdadeiro espírito de companheirismo, além do tempo gasto com explicações que serviram de verdadeiros atalhos na confecção deste trabalho.

Aos meus familiares pela compreensão, apoio, e respeito ao meu espaço de concentração que precisei em todos os momentos desta elaboração.

Aos meus avós Angela e Yoshimi pelo exemplo de determinação que me inspirou todos os dias.

À minha namorada que me deu forças e me incentivou todos os dias.

A todos que me apoiaram de alguma forma, emocionalmente e espiritualmente para que eu acreditasse nesta possibilidade.

## RESUMO

O conteúdo deste trabalho trata o endividamento público, considerando a situação das finanças públicas que o país vem enfrentando ao longo dos últimos anos. Dentro desse contexto, surgiu a oportunidade de verificar o endividamento de dezenove municípios da microrregião de Pouso Alegre, MG, antes, e após a implementação da “Lei de Responsabilidade Fiscal”, no que diz respeito ao cumprimento dos limites e sua influência no endividamento municipal. Além disso, o presente estudo buscou identificar se existem padrões de comportamento do endividamento desses municípios. Buscou-se também, analisar qual a influência da LRF nas finanças desses municípios confrontando os dados antes de depois da lei, e posteriormente examinar o confronto de dados entre esses dois períodos. A metodologia utilizada integra-se do delineamento de pesquisa, de cunho quantitativo, cujos objetivos se caracterizam como descritiva e explicativa, sendo empregada quanto aos procedimentos a pesquisa documental. Quanto ao objeto de estudo, utilizou-se a amostragem não probabilística e o uso da estatística descritiva para análise dos dados. A coleta de dados foi feita no site do tesouro nacional, utilizando o sistema de Finanças do Brasil, e também no portal da transparência de alguns dos municípios. O período escolhido para análise foi o de 1998 até 2019, sendo que um dos municípios da amostra foi excluído da pesquisa, haja visto a falta de informações financeiras nas fontes citadas. Foram observadas 418 informações considerando o período e o número de municípios. Com isso, obteve-se resultados que indicam que grande parte dos municípios diminuíram o seu nível de endividamento, o que confirma a eficácia da LRF. No entanto, foi percebido um comportamento inverso nos maiores municípios da amostra, ou seja, eles buscaram se endividar após a institucionalização da LRF, cujos motivos desse comportamento não foi profundamente analisado nesse estudo.

**Palavras-chave:** Administração Pública; Dívida Pública; Endividamento; Lei de Responsabilidade Fiscal;

## **ABSTRACT**

The content of this paper deals with public debt, considering the situation of public finances that the country has been facing over the past few years. Within this context, the opportunity arose to verify the indebtedness of nineteen municipalities in the micro region of Pouso Alegre, MG, before and after the implementation of the “Fiscal Responsibility Law”, with regard to compliance with the limits and their mandatory municipal debt. In addition, the present study sought to identify whether there are patterns of behavior of municipal debt. We also sought to analyze the influence of the LRF on the finances of municipalities by comparing the data before and after the law, and subsequently to examine the data comparison between these two periods. The methodology used regarding the integration of the research design, of a quantitative nature, characterizes whether objectives are characterized as descriptive and explanatory, with documentary research being used in the procedures. As for the object of study, non-probabilistic sampling was used and the use of descriptive statistics for data analysis. Data collection was done on the national treasury website, using the Brazilian Finance system, and also on the transparency portal of some of the municipalities. The period chosen for analysis was from 1998 to 2019, and one of the municipalities in the sample was excluded from the survey, given the lack of financial information in the sources cited. 418 information were observed considering the period and the number of municipalities. With this, results are obtained that indicate that most of the municipalities have reduced their level of indebtedness, which confirms the effectiveness of the LRF. However, an inverse behavior was noticed in the largest municipalities in the sample, that is, they sought to go into debt after the institutionalization of the LRF, to list the reasons for the in-depth behavior analyzed in this study.

**Keywords:** Public Administration; Public debt; Indebtedness; Fiscal Responsibility Law;

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

Art.	Artigo
CF	Constituição da República Federativa do Brasil
DLC	Dívida Líquida Consolidada
FINBRA	Finanças do Brasil
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MG	Minas Gerais
PPA	Plano Plurianual
RCL	Receita Corrente Líquida

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>1.1</b>	<b>Objetivos.....</b>	<b>2</b>
<b>1.1.1</b>	<b>Objetivo geral.....</b>	<b>2</b>
<b>1.1.2</b>	<b>Objetivos específicos.....</b>	<b>2</b>
<b>1.2</b>	<b>Justificativa.....</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>3</b>
<b>2.1</b>	<b>Endividamento do Estado de Minas Gerais – Breve Histórico.....</b>	<b>4</b>
<b>2.2</b>	<b>Utilização da dívida pública como fonte de financiamento.....</b>	<b>5</b>
<b>2.3</b>	<b>A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.....</b>	<b>6</b>
<b>2.4</b>	<b>O impacto da LRF no endividamento dos municípios .....</b>	<b>8</b>
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>10</b>
<b>3.1</b>	<b>Delineamento da pesquisa.....</b>	<b>10</b>
<b>3.2</b>	<b>Objeto de estudo.....</b>	<b>12</b>
<b>3.3</b>	<b>Amostra, coleta de dados e periodicidade .....</b>	<b>12</b>
<b>3.4</b>	<b>Variáveis utilizadas e método de análise .....</b>	<b>14</b>
<b>4</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÕES.....</b>	<b>15</b>
<b>4.1</b>	<b>Análise dos resultados.....</b>	<b>15</b>
<b>4.1.1</b>	<b>Endividamento dos municípios da amostra.....</b>	<b>16</b>
<b>4.1.2</b>	<b>Endividamento por grupos de comportamento.....</b>	<b>37</b>
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>48</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	



## 1 INTRODUÇÃO

Observando o cenário atual, é possível constatar que o endividamento dos entes federativos brasileiros vem acontecendo ao longo dos anos, e está conectado à capacidade de investimentos no desenvolvimento econômico e do bem-estar social. Contudo, observa-se que governantes possam ter utilizado dessas necessidades para obtenção de recursos de modo irracional, deixando o Estado com dívidas de difícil gestão.

Silva e Sousa (2002), apontam que o endividamento no caso dos estados e municípios brasileiros tiveram a primeira crise logo após a moratória da dívida externa mexicana em 1982, estimulada pela redução do fluxo de capital externo para o país. Por esse motivo, os entes brasileiros não conseguiram honrar os seus compromissos externos, conseqüentemente, o Governo Federal foi obrigado a pagar as dívidas dos estados e também as dos municípios, haja visto que o Tesouro Nacional era garantidor dessas operações.

As renegociações das dívidas estaduais e municipais ocorridas nas últimas décadas evidenciaram a negligência desses entes na administração fiscal responsável de suas finanças, obtendo um resultado no comportamento de suas dívidas. Por um lado, tais renegociações criaram um problema de risco moral, uma vez que incentivaram um endividamento ainda maior no presente, tendo a convicção de obter um socorro financeiro no futuro. Por outro lado, elas contribuíram para o contínuo aperfeiçoamento dos mecanismos de controle das finanças do governo. Haja visto a necessidade de controle desse endividamento, como complemento para essas políticas, buscando promover o ajuste fiscal, foi criada no ano de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Diante desse cenário, a LRF iniciou no Brasil uma nova maneira de administração dos recursos públicos considerando Gestão Fiscal Responsável como sendo uma maneira planejada e transparente, objetivando a prevenção de riscos e a correção de desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas.

Sendo assim, espera-se que a administração pública seja obrigada a manter suas contas ajustadas, controlar o crescimento da máquina, melhorar a qualidade dos serviços prestados sem que o cidadão seja penalizado com aumentos da carga tributária. (RIBEIRO; ABRANTES; PEREIRA, 2011).

A LRF determina normas de finanças públicas direcionadas à responsabilidade na gestão fiscal, na qual um dos seus objetos, é controlar o avanço do endividamento com a fixação

de regras e limites. Desse modo, ela impõe limites para algumas despesas, dentre as quais as despesas com pessoal, também estabelece que sejam criadas metas para controlar receitas e despesas, bem como enfatiza as ações dos governantes na transparência e equilíbrio das contas públicas. (SILVA; SOUSA, 2002).

No entanto, Mello e Dalchiavon (2012) reconhecem que mesmo com a institucionalização da LRF, é possível relatar casos do não cumprimento das metas fiscais estipuladas no ano de 2000.

Essa constatação é possível ser confirmada através dos diversos estudos realizados que envolvem a problemática do endividamento municipal. Ainda assim, verifica-se a necessidade de que esse tipo de estudo seja feito em outras localidades, como por exemplo os municípios que compõem a microrregião de Pouso Alegre em Minas Gerais.

Dessa forma, este trabalho tem como foco a administração pública municipal. Perante isso, o presente trabalho teve o seguinte problema de pesquisa: Quais os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no endividamento dos municípios da microrregião de Pouso Alegre?

## **1.1 Objetivos**

Para tentar responder o questionamento do problema de pesquisa desse trabalho, foram elaborados o objetivo geral e específicos listados em dois subtópicos.

### **1.1.1 Objetivo geral**

Analisar o padrão de endividamento dos Municípios da microrregião de Pouso Alegre - Minas Gerais.

### **1.1.2 Objetivos específicos**

- Analisar o padrão de endividamento anteriormente à Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Examinar a influência da LRF no endividamento dos municípios subsequentemente a sua implementação.
- Examinar a relação antes e após a LRF, confrontando a conduta do endividamento dos municípios analisados.

## 1.2 Justificativa

A dívida pública é um fenômeno de longa data que afeta as finanças dos diversos entes federativos do Brasil. Faz-se necessário então, que os gestores públicos tenham não somente uma base de dados, mas também estudos que façam sua análise, para que, por meio dos estudos científicos, crie-se um arcabouço que sirva de matéria prima para a tomada de decisão no meio público. Nesse sentido, esse tema precisa ser explorado ao máximo, buscando analisar as dinâmicas que o envolvem.

O que apoia e justifica a realização desse trabalho é sua importância no âmbito acadêmico, econômico e social, visto que o levantamento de dados e análise do endividamento visa elucidar as dinâmicas das referidas dívidas municipais, transparecendo o comportamento fiscal dos municípios anteriormente e pós LRF, sendo possível fazer o confrontamento de informações entre os dois períodos.

Este estudo mostra-se relevante no meio econômico a partir do momento em que o estudo busca trazer resultados quantitativos, visando o controle fiscal, para demonstrar o comportamento de determinada microrregião, bem como o cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF, e se os municípios estão ou não respeitando as restrições da dita lei.

Essa pesquisa é pertinente ainda no meio social, considerando que toda sociedade é beneficiária, além de dependente das atividades econômicas concebidas pela Administração Pública Municipal. Nesse sentido, o estudo desses gastos públicos pode colaborar para um uso mais eficiente dos recursos, possibilitando um desempenho mais pertinente da gestão local, que pode resultar em maior justiça social na medida em que as receitas sejam bem administradas.

Além disso, esse trabalho é importante também no meio acadêmico, visto que a análise proposta, poderá servir de base de dados para uma pesquisa futura mais aprofundada, fornecendo informações quantitativas relevantes quanto aos recursos públicos, possibilitando estudos que analisem os motivos e consequências do comportamento da gestão dos gastos públicos e como os municípios agem em relação às determinações da LRF.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

É indispensável que a administração pública conheça e entenda a dívida pública, bem como sua relação com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo os marcos legais responsáveis por estreitar toda a amplitude dentro do campo do endividamento público.

O objetivo desta seção é fazer um estudo na literatura com o intuito de compreender a visão de diversos autores que estudaram e contribuíram com diferentes conceitos sobre o tema.

O Referencial teórico está organizado em quatro itens: O endividamento do Estado de Minas Gerais – breve histórico; Utilização da dívida pública como fonte de financiamento; A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; e O impacto da LRF no endividamento dos municípios.

Em cada item foi feita uma análise das principais categorias utilizadas no presente estudo.

## **2.1 Endividamento do Estado de Minas Gerais – Breve Histórico**

A situação financeira do Estado de Minas Gerais é preocupante e acontece desde os anos 1990, a partir de quando o Estado tem convivido com cenários de orçamento limitado, além do total desequilíbrio fiscal e endividamento, com encargos cada vez maiores, e por isso vem buscando várias formas de financiamento desde então. A considerável contratação de operações de crédito que teve início a partir de 2005, colaborou de forma significativa para o aumento dos investimentos. Contudo, caso esses empreendimentos não gerem retorno no período de 10 ou 20 anos, período este que se deve iniciar o pagamento do financiamento adquirido, o Estado não será capaz de suprir a dívida adquirida e terá que se endividar ainda mais com o objetivo de arcar com os gastos frutos de endividamentos passados (BIONDINI *et al.* 2018).

De acordo com Riani e Andrade (2002), nos anos 1990, o Minas Gerais já possuía significativos estoques de dívida. Nesse sentido, destaca-se a dívida mobiliária interna que sofreu um aumento de 35% entre os anos de 1991 e 1992, e de 81% nos anos de 1991 e 1994, causadas pelas altas taxas de juros estabelecidas para a rolagem. Por outro lado, a dívida contratual, continuava sendo utilizada como mecanismo complementar de financiamento.

Perante o *déficit* orçamentário significativo, foi lançado o “Choque de Gestão”, isto é, um programa que pretendia analisar a situação dos *déficits* fiscais, com o objetivo de possibilitar um reinvestimento por parte do estado e dar início a um crescimento econômico (VILHENA *et al.* 2006). Ressalta-se também que, além da redução das despesas de custeio, o governo de Minas Gerais manteve-se recebendo receitas ordinárias devido à manutenção e recuperação das estradas federais; adiou e reduziu o pagamento das dívidas com a Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) e com a União; e inevitavelmente veio a congelar a remuneração dos servidores. Esses fatores contribuíram significativamente para a diminuição do *déficit* de R\$ 2,3 bilhões para R\$ 227 milhões (OLIVEIRA; RIANI, 2004).

O estudo feito por Biondinni *et al.* (2018) mostra que nos últimos anos a situação financeira do estado mineiro tornou-se ainda mais insustentável, devido a extrapolação dos limites da LRF. O decreto de calamidade financeira, foi o caminho encontrado pelo governo para abrandar as sanções da referida lei, no entanto a medida acabou não se consagrando como uma solução plausível, visto que não foi estabelecido um prazo para o decreto, levando a um descontrole financeiro, acarretando ainda mais em complicações a longo prazo. Sendo assim, pôde-se inferir que o mais indicado seria implementar paralelamente ações concretas e definitivas para limitação das despesas, entre as quais pode-se destacar a redução de despesas com pessoal (sobretudo cargos em comissão de recrutamento amplo), a renegociação de contratos, o redesenho de processos excessivamente burocráticos, dentre outros.

## **2.2 Utilização da dívida pública como fonte de financiamento**

Pode-se dizer que a dívida pública é quase tão antiga quanto o próprio Estado e está incluída em um conjunto de instrumentos criados com o intuito de financiar suas ações (HERMANN, 2002). Porém, os recursos adquiridos através do endividamento não constituem receita para o Estado, sendo somente uma simples forma de entrada de caixa, uma vez que não há valores para o patrimônio do ente público. Ainda de acordo com o autor citado, o Estado, adquirindo valores por meio do empréstimo público, assume a responsabilidade de pagar juros durante o período em que permanecer com os recursos adquiridos, uma vez que deverão ser devolvidos ao final do prazo determinado pelo credor.

À vista disso, Oliveira (2006) faz a separação entre as entradas provisórias e entradas definitivas nos cofres públicos, enfatizando que nem todas as entradas constituem-se receitas. Há entradas que podem ser provisórias e deverão ser ressarcidas, como os depósitos ou fianças. Isto ocorre também com as entradas oriundos de operações de crédito, que devem ser devolvidos ao prestamista, assim, não constituem entrada de receita para os cofres públicos.

Melecky (2007) defende que os governos repetidamente necessitam pegar recursos emprestados com a finalidade de financiar despesas com bens públicos e serviços que irão impulsionar o crescimento econômico e o bem estar social. Entretanto, a decisão de quanto será concedido é determinado pela política fiscal, que estipula a meta do nível da dívida pública tendo como base uma análise referente à sua sustentabilidade. Deste modo, o ente determina a quantidade de recursos que deveram ser obtidos e decide, em seguida, a maneira pela qual esses recursos são captados e quais meios de contratação de dívida são utilizados. Fazendo um

paralelo com uma pessoa particular que busca melhores condições para a dívida, o ente público deverá pleitear formas mais brandas de contratação destes valores. O ente público busca não apenas adquirir recursos a um custo baixo, mas também estruturar a composição da dívida e minimizar o impacto de possíveis choques econômicos no planejamento orçamentário de longo prazo.

Por fim, entende-se como endividamento como sendo um processo dinâmico para obtenção de recursos financeiros creditícios, tendo como objetivo complementar as receitas necessárias aos cumprimentos dos fins da administração pública. Nesse sentido, é um importante instrumento para a gestão dos recursos públicos tendo um papel indispensável na gestão da política financeira dos entes federados.

### **2.3 A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF**

Considerando o endividamento dos entes federativos, no ano de 2000, foi instituída a Lei de Responsabilidade Fiscal, como um instrumento para frear o endividamento e os déficits dos entes públicos. Giuberti (2005) clarifica que a LRF não se limita a controlar o endividamento, bem com os gastos públicos, mas atua também, no seu orçamento como um método de diretriz, compondo o planejamento, a execução e avaliação, tornando-se, um instrumento eficiente no controle fiscal presente nos entes públicos brasileiros.

A atuação da LRF inclui o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) que fazem parte do sistema orçamentário. A LDO contém o Anexo de Metas Fiscais, que é regulamentado pelo art. 4º, § 1º da LRF do ano 2000, citando que:

(...) integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes (BRASIL, 2000).

Sendo assim, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2006), diz que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) surgiu com a necessidade de impor limites e metas numéricas aos gestores da política fiscal, em todos níveis de governo, com o objetivo de gerar menores déficits fiscais e com isso obter um menor acúmulo de dívida, dentre outros resultados indicados de uma atitude fiscal responsável.

Ainda de acordo com o IPEA (2006), é imprescindível que se tenha maior planejamento e transparência quando se trata do orçamento público, sendo que a União, estados e municípios precisam se adaptar ao cumprimento dos indicadores da LRF que atuam direta ou indiretamente na dívida pública.

Ademais, Araújo *et al.* (2015) ressaltam que o cenário econômico antes da LRF estava diretamente ligado aos códigos de boas práticas de gestão lançados pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), incluindo diversas exigências para a concessão de novos empréstimos ao país, após uma grave crise cambial que ocorreu nos anos de 1998 e 1999.

Ainda seguindo a linha de pesquisa dos autores citados, é de suma importância entender o que estabelece a LRF, as três diretrizes para os entes da federação, incluindo na sua ação os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), bem como os Tribunais de Contas Estaduais e municipais. Nesse sentido, em relação ao orçamento público e os métodos de planejamento, a lei manteve os princípios constitucionais e as leis primordiais, quais sejam a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA). A adoção dessas três medidas fez parte das novas determinações para estabelecimento de uma programação financeira adequada e aplicação de cronogramas mensais de desembolso referente aos recursos orçamentários, surgindo com o propósito de interligar a execução orçamentária e o fluxo dos recursos financeiros programados (art. 8º da LRF). (ARAÚJO, *et al.* 2015).

Entretanto, quando se refere às despesas, a LRF foi bem mais taxativa, determinando e estabelecendo várias regras. A lei aponta em seu art. 15 que se considera não autorizado, irregular ou lesivo ao patrimônio todo aumento de despesa que não possua estimativa de impacto orçamentário/financeiro. O art. 17 da LRF aponta ainda, que as despesas consideradas obrigatórias deverão ter as estimativas e os resultados financeiros plenamente avaliados e não poderão afetar nas metas fiscais previstas, desconsiderando despesas com serviços de dívidas contraídas e reajustamentos na folha de pessoal (BRASIL, 2000).

Outro ponto de grande relevância são os níveis de endividamento. A LRF considera as dívidas como sendo consolidadas (ou fundadas), mobiliárias e de operações de crédito, onde a primeira é definida como “o montante total, apurado sem duplicidade, das responsabilidades financeiras dos entes da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses” (BRASIL, 2000).

A LRF em si não indica limites para o endividamento, transferindo a responsabilidade ao Senado Federal, o qual através da Resolução nº 40 de 2001, estipula, dentre outras

providências, que o saldo total da Dívida Consolidada Líquida (DLC) não poderia ultrapassar valor igual a 2 (duas) vezes a Receita Corrente Líquida (RCL) e, para os entes municipais, esse saldo não poderá ultrapassar o valor de 1,2 vezes. Caso os entes federativos não cumpram esses limites, ou não os ajustem a posteriori, as sanções aplicadas podem resultar na suspensão de transferências involuntárias, obtenção e contratação de crédito a depender a norma infringida, ou ainda, no caso dos seus gestores, na aplicação de multas, perda do cargo público e até prisão (GIUBERTI, 2005).

Em relação às operações de crédito, a lei prevê autorização da LOA, proibindo rigorosamente operações de crédito entre os entes da federação, assim como o refinanciamento ou a postergação de dívida já contraída (ARAÚJO *et al.* 2015).

Por fim, é de suma importância destacar que os eixos centrais da LRF são: a transparência, controle e fiscalização. Nesse sentido, são essenciais instrumentos de transparência “os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Simplificado da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; tal como, as versões simplificadas desses documentos” (BRASIL, 2000).

#### **2.4 O impacto da LRF no endividamento dos municípios**

Devido a sua complexidade de execução e entendimento, no decorrer dos anos, estudos de grande relevância relacionados à LRF e ao endividamento dos estados e municípios têm sido realizados. Com o intuito de mostrar alguns desses estudos e proporcionar uma fonte relevante de informações comparando com a pesquisa proposta, segue a relação de alguns deles:

Em sua pesquisa, Ferreira (2019) analisou o endividamento público de quinze municípios da microrregião de São João Del Rei, observando como suas finanças foram utilizadas após a implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Foi possível perceber que, apesar da média de endividamento ter diminuído ao longo dos anos após a implantação e regulamentação da LRF, os municípios analisados aumentaram seu grau de dependência quanto aos recursos repassados por outros entes federativas. Considerando que os municípios analisados são, na sua maioria, de pequeno porte, os mesmos possuem baixa arrecadação própria, fazendo com que dependam desses repasses para promover seu desenvolvimento e arcar com os seus custos. Caso ocorra uma crise federal ou municipal, os repasses ficam comprometidos, e as receitas municipais não conseguirão suprir suas necessidades financeiras.



Esse acontecimento permitirá inferir que, os municípios voltem a utilizar capital de terceiros, aumentando seu endividamento.

Em uma perspectiva semelhante, Castro (2018) investigou quais as consequências da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre o endividamento dos municípios da Mesorregião do Campo das Vertentes, mais precisamente na Microrregião de Lavras – MG. Os resultados indicaram que após a LRF houve uma redução do endividamento dos municípios da amostra. A LRF corroborou positivamente para o controle do endividamento dos municípios, pela sua limitação nos gastos municipais, bem como fazer com que o planejamento do orçamento municipal seja adequado aos limites estabelecidos em lei.

Por meio de uma outra ótica, Neves, Santos e Lima (2017) realizaram um estudo de caso com gestores de três municípios da Região Centro-Oeste de Minas Gerais com o objetivo de conhecer o grau de endividamento desses municípios antes da promulgação e depois da aplicação da LRF. Os autores observaram que do ponto de vista dos atuais e ex-prefeitos, a LRF é uma ferramenta eficiente no controle da gestão pública, visto que impõe penalidades aos responsáveis da gestão pública que descumpram suas normas. Contudo, fica explícito no estudo que a normatização imposta pela LRF ainda não é suficiente para mudar o desequilíbrio fiscal em determinadas localidades.

Os estudos apresentados por Reis *et al.* (2016) tiveram como propósito, medir as reações da LRF na gestão pública nos municípios de Roraima, mais precisamente em Boa Vista, Alto Alegre e Amajari, da Amazônia Setentrional. Os autores analisaram principalmente os caminhos dos gestores do âmbito municipal em promover o desenvolvimento local sem descumprir as determinações legais. Observaram ainda que a LRF não se tornou somente um mecanismo de obrigatoriedade e ferramenta normativa de parâmetros e limites normativos a serem seguidos pelos administradores públicos, mas trouxe também consequências legais para seu descumprimento. Entendendo que os Tribunais de Contas dos estados são os responsáveis pela aprovação ou rejeição da prestação de contas dos municípios incautos, tomando como exemplo, o caso de Roraima, é importante que os administradores públicos reconheçam a importância da LRF.

Na mesma linha de trabalho, Linhares, Penna e Borges (2013) realizaram um estudo para avaliar as consequências da LRF no endividamento público municipal, tendo como objeto para o estudo os municípios do estado do Piauí. Os mesmos apuraram que antes à instituição da LRF os municípios do Nordeste enfrentavam um quadro de inúmeros déficits anuais e, com os efeitos da LRF, houve uma redução no endividamento dos municípios piauienses. Portanto,

com a instauração da LRF nesses municípios houve uma redução significativa em aproximadamente a proporção da receita corrente líquida necessária para amparar as dívidas dos municípios estudados.

Na análise de Mello e Dalchiavon (2012), com a intenção de verificar se foi possível reduzir o endividamento, foi possível constatar que os municípios potiguares no período entre 2001 e 2009, após a implantação da LRF, constataram uma redução considerável de 63% do endividamento e de 33% nos encargos da dívida. Quanto aos limites do endividamento, verificaram que os municípios pesquisados estão de acordo com os limites impostos pela LRF, mantendo-se 1,2 vezes a Receita corrente líquida.

Enfim, através dos estudos apresentados por outros autores, percebe-se o a importância da LRF para o Estado e Município, bem como, sua eficácia e aplicabilidade no controle de suas finanças.

### **3 METODOLOGIA**

Esta seção busca apresentar a metodologia utilizada neste estudo. Apresentando o percurso metodológico para alcançar os objetivos propostos. Para tanto, estrutura-se em quatro subtópicos. Primeiramente o delineamento da pesquisa, buscando classificar o estudo em relação às diversas tipologias de pesquisa existentes, isto é, o embasamento e a abordagem relativa aos objetivos desse estudo, bem como seus procedimentos de pesquisa. Em seguida, o próximo tópico delimita o objeto de estudo da pesquisa, bem como um prefácio geral da amostra abordada. O terceiro tópico está relacionado também com a amostra, incluídas as formas de coleta de informações e seus procedimentos. Por último, o item final visa demonstrar quais as variáveis utilizadas no presente estudo.

#### **3.1 Delineamento da pesquisa**

De acordo com as bibliografias consultadas, este estudo se caracteriza como uma pesquisa descritiva e explicativa.

Para Trivínos (1987) ter como finalidade uma pesquisa descritiva, requer do indivíduo que a realiza, uma série de informações direcionadas ao assunto que será pesquisado, de modo que os objetivos a realização da descrição dos acontecimentos e fatos correspondentes a realidade estudada, sejam alcançados. Contudo, ainda de acordo com o autor mencionado, os

estudos descritivos muitas vezes são alvos de críticas, visto que, em determinadas situações eles podem ser somente uma descrição exata dos fatos e fenômenos ocorridos.

Segundo Lakatos e Marconi (2011), a pesquisa explicativa registra fatos, analisa-os, interpreta-os e identifica suas causas. Nesse sentido, esse tipo de pesquisa se faz necessária, uma vez que serão verificados os efeitos da LRF sobre endividamento, além de analisar se a mesma lei ajuda explicar o comportamento do endividamento dos municípios, bem como se estão de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vergara (2005) reitera que a pesquisa explicativa “visa esclarecer quais fatores contribuem para a ocorrência de determinado fenômeno, justificando os motivos”. No entanto é necessário considerar também sua natureza descritiva. Uma vez que a pesquisa descritiva é realizada para descrever fenômenos ou estabelecer relações entre variáveis como explica Rodrigues (2006). Ainda de acordo com o autor, o pesquisador por sua vez, procura observar, registrar, analisar e interpretar os fenômenos por meio de técnicas de coleta de dados.

O presente estudo enquadra-se como uma pesquisa quantitativa, a qual é importante e necessária, uma vez que serão analisados e comparados dados referentes ao endividamento dos municípios que compõem a amostra. Para realização da pesquisa quantitativa será utilizado o método da quantificação, tanto para a coleta de informação quanto para a sua estruturação que será feita por meio de técnicas estatísticas (RICHARDSON, 1999, *apud* OLIVEIRA, 2011).

Segundo Gil (2002) a pesquisa quantitativa considera que tudo pode ser quantificável, o que significa transformar em números opiniões e informações com a finalidade de classificá-los e analisá-los. Sua aplicação exige o uso de recursos e de técnicas estatísticas como percentagem, média, moda, mediana, desvio padrão, coeficiente de correlação, análise de regressão, dentre outros.

A pesquisa também pode ser classificada como documental. Tal pesquisa tem objetivos específicos e pode ser um rico complemento à pesquisa bibliográfica.

Flick (2009) explica a pesquisa documental como sendo aquela cujos dados obtidos são de origem específica de documentos, onde o objetivo é o de extrair informações que estão contidas neles, com o intuito de entender um fenômeno. Pode ser considerado um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para o entendimento, compreensão e análise de documentos de vários tipos.

Entretanto, é possível utilizar documentos e análise de documentos como estratégias complementares a outros métodos (FLICK, 2009).

Quanto ao objeto de estudo, será utilizada a amostragem não probabilística por meio de pesquisa documental e o uso da estatística descritiva para a análise dos dados.

### **3.2 Objeto de estudo**

A delimitação do objeto de estudo, bem como a localização e o período ao qual envolve esse estudo é essencial em uma pesquisa científica. Sendo assim, pode-se considerar o objeto de pesquisa desse trabalho como sendo as finanças públicas, sobretudo o endividamento público municipal.

Dessa forma, considera-se a população deste estudo os municípios de Minas Gerais, sendo a amostra a mesorregião do Sul e Sudoeste de Minas, mais especificadamente dezenove municípios da microrregião de Pouso Alegre-MG. Assim sendo, busca-se estudar essa localidade específica para analisar as particularidades dos seus municípios, em relação ao seu endividamento financeiro.

### **3.3 Amostra, coleta de dados e periodicidade**

O presente estudo é composto inicialmente por uma população amostral de 19 municípios da microrregião de Pouso Alegre, localizados na mesorregião do Sul e Sudoeste de Minas Gerais. Cabe ressaltar que os municípios que integram essa microrregião são definidos como de médio e pequeno porte, com exceção à cidade de Pouso Alegre que se classifica como de grande porte.

Os critérios de seleção dessa pesquisa apresenta técnica de amostragem não probabilística por tipicidade, pois, a amostra são todos municípios que compõem a Microrregião de Pouso Alegre/MG, sendo eles, Bom Repouso, Borda da Mata, Bueno Brandão, Camanducaia, Cambuí, Congonhal, Córrego do Bom Jesus, Estiva, Espírito Santo do Dourado, Extrema, Gonçalves, Ipuíuna, Itapeva, Munhoz, Pouso Alegre, Sapucaí-Mirim, Senador Amaral, Senador José Bento, e Tocos do Moji, os quais são a população ou universo do estudo, ao qual, se pretende analisar o endividamento no período de 1998 a 2019, totalizando 21 anos analisados. Faz-se importante salientar que o município de Toledo também faz parte da microrregião de Pouso Alegre, porém não foram encontradas informações necessárias para uma análise efetiva, visto que as fontes de informações não continham dados dos anos de 1998, 1999, 2013 e 2019. Por esse motivo, o município foi excluído da amostra, e, portanto, não foram considerados seus dados e sua análise foi desprezada. Por esse motivo, a amostra considera todos os municípios da microrregião de Pouso Alegre à exceção do município de Toledo.

Para a coleta de dados foi utilizado a base de dados Finanças do Brasil (FINBRA). Por se tratar de pesquisa caráter teórico, e dentro das classificações propostas no delineamento do estudo, esse tipo de coleta de dados é o mais apropriado para a concretização da pesquisa. Trata-se de um banco de dados disponível para *download* que contém dados contábeis das finanças públicas municipais disponíveis no site do Tesouro Nacional <[www.tesouro.fazenda.gov.br/contas-anuais](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contas-anuais)>. Foi utilizado também o portal da transparência disponível no *site* de cada município, nos casos em que os dados não foram encontrados no FINBRA, para a obtenção de um conjunto de informações com mais detalhamento possível para a análise dos dados.

O período foi escolhido de acordo com os dados disponíveis na base de dados citada. Durante a busca dos dados foi constatado que não haviam informações suficientes anteriormente ao ano de 1998. Considerando que o período analisado anterior à LRF é insipiente em relação a análise pós a lei, este trabalho parte do pressuposto de que é necessário denominar como período pós LRF, aquele cujos efeitos já pudessem ser notados, sendo que a promulgação da Lei foi no ano de 2000, considerou-se como efeito pós LRF, os anos de 2006 até 2019, permitindo assim estabelecer uma análise comparativa aos estudos de Macedo e Corbari (2009), Araújo, Filho e Gomes (2014), Giuberti (2005) e Mello e Dalchiavon (2012).

Portanto, fica claro que a coleta de dados se dará por meio de dados secundários que estão interligados com a localidade e o objeto de estudo que compõem a amostra.

Dessa maneira, pretende-se coletar dados que compreendem os objetivos deste estudo, tais como, a caracterização dos municípios da amostra, além da relação entre o endividamento dos municípios anteriormente e posteriormente à LRF, e por meio dessa relação analisar o propósito que a LRF dispõe quanto ao endividamento na administração pública municipal através dos dados coletados.

A estatística descritiva será o método utilizado para a análise dos indicadores presentes no estudo, sendo o endividamento dos municípios o foco da análise. O número de observações realizadas consiste do número de municípios (19); os anos que foram analisados (22); o número de indicadores (1), totalizando 418 observações. Os itens analisados por valores foram: Dívida Consolidada, Receita Corrente Líquida cuja razão indica o Endividamento.

Quanto aos dados que serão coletados da amostra, utilizar-se-á a observação simples. Esse tipo de observação se caracteriza pela não interação para com o objeto estudado.

É importante salientar não foi possível encontrar alguns dados em especial em nenhuma das fontes esperadas, nem mesmo no Portal da Transparência do *site* da prefeitura dos

municípios. Em sua maioria, os dados da Dívida Consolidada não foram coletados no ano de 2013. Para resolver esse problema e não comprometer a eficácia deste estudo, foi aplicado o cálculo de média aritmética do ano anterior (2012) ao ano subsequente (2014) em 17 dos 19 municípios analisados. Os dados da Dívida Consolidada encontrados nesse ano foram somente nos municípios de Pouso Alegre e Senador José Bento.

### 3.4 Variáveis utilizadas e método de análise

A forma que será aplicada para mensurar o efeito da LRF sobre o endividamento público municipal acontecerá por meio de indicador ou variável de gestão financeira. Essas variáveis estão apresentadas no estudo de Macedo e Corbari (2009), a tabela 1 apresenta a descrição da variável que foi analisada.

Tabela 1 – Variáveis de gestão financeira e a relação com o Endividamento.

<b>Variáveis</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Significado</b>
Endividamento (End)	Dívida consolidada / Receita corrente líquida.	Quanto é necessário da receita corrente líquida para quitar o montante das dívidas de curto e longo prazo, deduzindo-se as disponibilidades de caixa.

Fonte: adaptado de Macedo e Corbari (2009)

Após a coleta, os dados foram alocados e distribuídos em uma planilha do Microsoft Excel® (2019) e posteriormente efetuadas operações de acordo com as fórmulas indicadas na Tabela 1, a fim de que seja apurado o endividamento, para que sejam feitas as análises de acordo com os objetivos desse trabalho.

Para isso, foi utilizada a Tabulação Cruzada, esse método é um resumo tabular de duas variáveis. Essas variáveis podem ser ambas categorizadas em quantitativas ou ainda também pode ser uma categorizada e outra quantitativa. Nesse trabalho, houve casos em que ambas as variáveis são quantitativas e casos que as variáveis se dividem em categorizadas e quantitativas (ANDERSON *et al.*, 2019)

O método da análise de dados utilizada também foi feito por meio de tabelas informativas e gráficos comparativos, buscando a interpretação e compreensão dos dados coletados, com o objetivo de facilitar o entendimento dos resultados. Faz-se necessário evidenciar, que este trabalho não faz uma análise diagnóstica dos resultados, isto é, não se pretende identificar os motivos dos acontecimentos observados, mas sim esforça-se em explorar

quais foram os comportamentos financeiros dos municípios da amostra, diante do fenômeno da LRF.

Por meio desses instrumentos metodológicos, buscou-se analisar o endividamento dos municípios da amostra observando-os em diferentes períodos, e através do conjunto de dados, utilizou-se principalmente os valores de média e mediana, com a finalidade de verificar os valores centrais de endividamento em todo período analisado, para ser possível identificar a trajetória desse índice ao longo dos anos.

Posteriormente utilizou-se os gráficos comparativos para que o histórico de endividamento pudesse ser confrontado com a mediana dos demais municípios e então, verificar as similaridades e discrepância entre eles.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Nessa seção apresentam-se os resultados adquiridos através da análise do Endividamento dos municípios da amostra, seguindo a cronologia apresentada na metodologia deste estudo. Logo, pretende-se alcançar o objetivo proposto de examinar a influência da Lei de Responsabilidade Fiscal no Endividamento dos municípios da microrregião de Pouso Alegre – MG.

### 4.1 Análise dos resultados

As informações retiradas do Sistema de Finanças do Brasil (FINBRA) foram sintetizadas e usou-se a estatística descritiva das variáveis que correspondem aos indicadores de gestão financeira.

Primeiramente, visou-se a comparação desses resultados divididos em períodos considerados como anteriores e posteriores aos efeitos da LRF, conforme observado na Tabela 2.

Tabela 2 - Estatística Descritiva dos Indicadores de Gestão Financeira.

Período	Endividamento	
	1998 a 2006	2007 a 2019
Média	0,2186	0,2051
Mediana	0,1998	0,1257
Desvio padrão	0,1662	0,2532
Mínimo	0,0016	0,0002
Máximo	0,8716	1,3456
Amplitude	0,8700	1,3454

Fonte: Autor (2020).

Diante do que expressa a Tabela 2, percebe-se uma depressão nos níveis da média de

endividamento dos municípios relacionando um período ao outro. Essa informação pode identificar um possível resultado positivo das instruções normativas impostas pela LRF. No entanto, a média aritmética pode não ser o melhor indicador para demonstrar se esta informação é confiável para chegar a essa conclusão, visto que o desvio padrão que se obteve é relativamente alto, e sofreu aumento no período subsequente aos efeitos da lei.

Além disso, observa-se ainda a discrepância entre o Endividamento mínimo dos municípios do período até 2006 com o Endividamento máximo do mesmo período. Isto é, o mínimo se trata de um índice de apenas 0,0016, enquanto o máximo tem um valor considerável de 0,8716. Essa distância é percebida também no período de 2007 a 2019, o qual tem um valor de endividamento mínimo de 0,0002, enquanto o valor máximo estrapola os 1,34. Nesse sentido, percebe-se uma amplitude entre o mínimo e máximo de 0,87 e 1,34 respectivamente, valores estes que demonstram um distanciamento considerável entre determinados municípios e outros, ou seja, enquanto alguns possuem o nível de endividamento relativamente controlado e baixo, outros estão acima do esperado e detêm um nível relevante de endividamento.

Nota-se também, um considerável aumento dos valores máximos de endividamento no último período, no entanto, essa informação será explicada na análise individual dos municípios, na qual o município de Pouso Alegre foi identificado como o grande responsável por esse aumento dos valores máximos e da amplitude.

Constatado isso, busca-se fazer uma análise de acordo com os resultados estatísticos da mediana, pois considera-se o seu uso mais adequado na observação do endividamento, devido às discrepâncias entre os valores encontrados.

Torna-se importante reiterar, que este trabalho não tem o objetivo de verificar a causa das variações e dinamicidades dos níveis de endividamento, mas sim, se a Lei de Responsabilidade Fiscal influenciou e se continua influenciando as finanças municipais da amostra no período escolhido.

#### **4.1.1 Endividamento dos municípios da amostra**

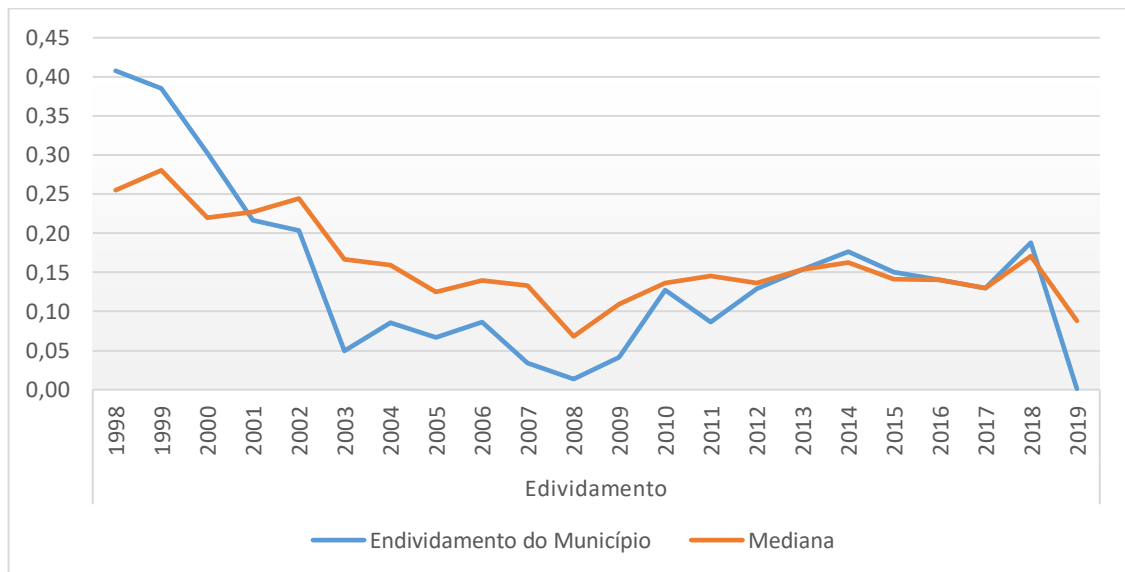
Para analisar o endividamento municipal, busca-se fazer o confronto de dados e comparação entre a mediana do Índice de Endividamento do conjunto de municípios e o Índice de Endividamento de cada município individualmente. Considerando a mediana como o valor que separa o conjunto de dados em dois grupos, um de observações de valor superior e outro de observações com valores inferiores, sendo possível verificar o comportamento de



determinado município em relação a esse valor central.

O primeiro município analisado foi do de Bom Repouso – MG, cujo endividamento obteve significativa redução ao longo de todo período, passando de 0,41 no primeiro ano, para 0,0012 no último ano, como é possível observar no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Análise do Endividamento municipal de Bom Repouso – MG no período de 1998 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020)

O ponto crucial que deve ser obtido nesse estudo é a relação dinâmica desses dois indicadores de acordo com o período considerado como antes e pós efeitos da LRF. Nesse sentido, o município de Bom Repouso já vinha de redução nos anos anteriores à promulgação da lei, em 2000. Mas, sua depressão é mais assentuada após o marco legal, estabilizando-se aproximadamente após o ano de 2003, e sofrendo diminuição abrupta após o ano de 2018.

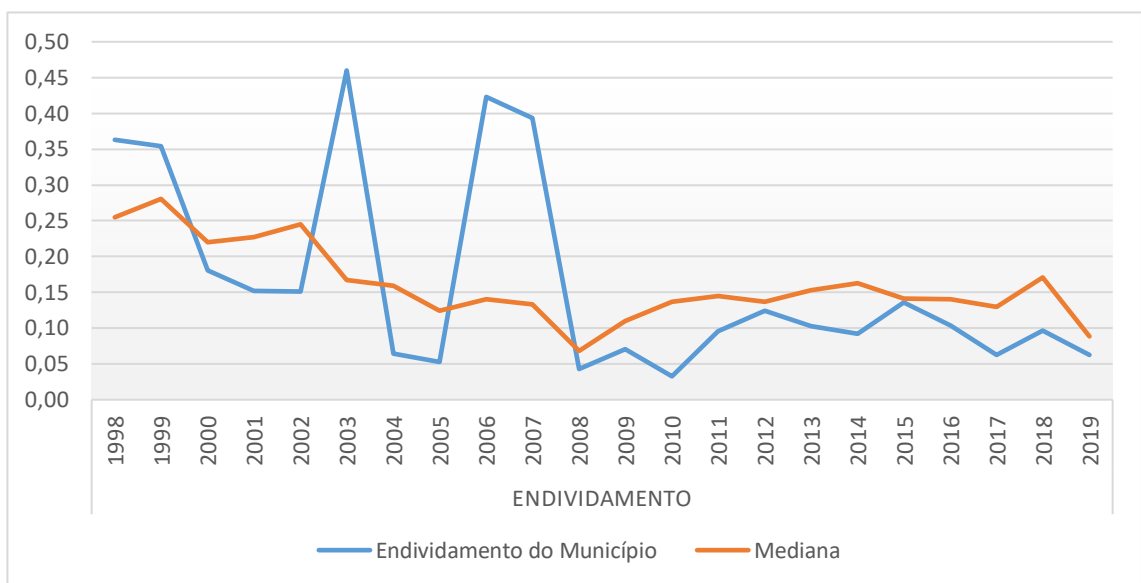
Na relação a mediana do Endividamento e o Índice do Endividamento do município, observa-se certo grau de paralelismo, ou seja, ambos sofrem declínio e elevação conjuntamente. Isso representa que o município de Bom Repouso está dentro dos parâmetros de endividamento dos demais municípios da amostra, e, portanto, seu comportamento pode ser considerado como esperado, quando comparado aos demais.

Nesse caso, pode-se considerar que as metas e diretrizes da LRF influenciaram diretamente o nível de endividamento deste município, visto que após sua promulgação e suas consequências ao decorrer dos anos, a administração municipal manteve níveis baixos e

aceitáveis de endividamento público.

O segundo município estudado foi Borda da Mata – MG, cujos índices de endividamento sofreram uma significativa variação no decorrer dos anos analisados. No primeiro ano seu Endividamento era de 0,36, sofrendo altos e baixos até o ano de 2019, quando chegou a uma marca de 0,06, como observado no gráfico 2.

Gráfico 2 – Análise do Endividamento municipal de Borda da Mata – MG no período de 1998 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020)

Percebe-se uma tendência de diminuição no começo do período, ou seja, antes do ano de 2000. Em seguida o município se comportou ultrapassando o índice de 0,40 em duas ocasiões como em 2003 e 2006, sendo este último o período de efeito da LRF, nota-se uma expressiva depressão dos níveis de endividamento após esse ano, percebendo que houve certa estabilidade após o ano de 2008.

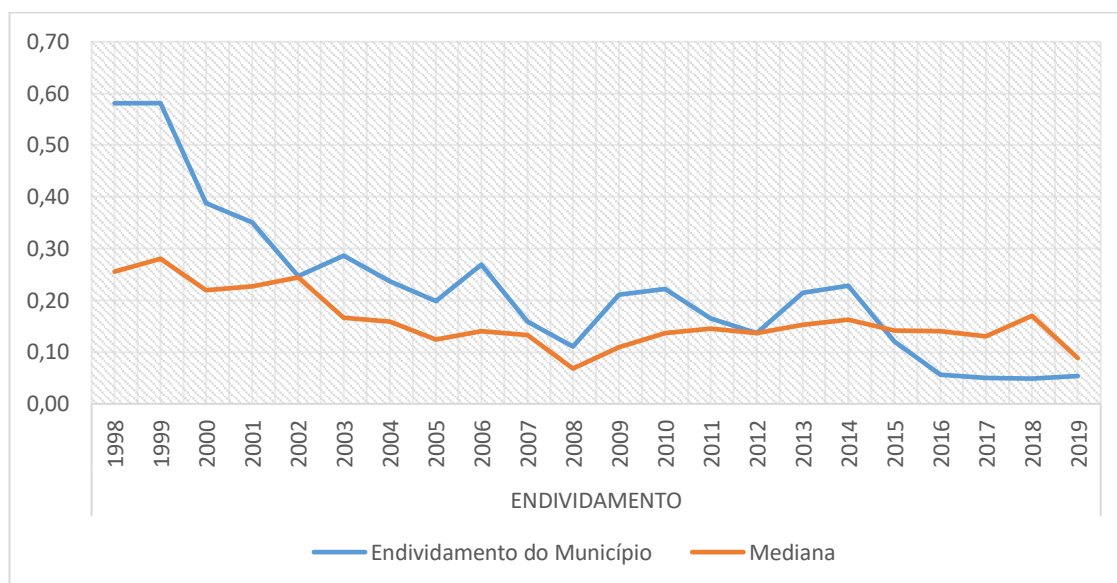
Na relação entre o índice da mediana do Endividamento e o índice do município, observou-se que após o ano de 2006, o município começa a se estabilizar e manter seu nível de endividamento próximo à mediana do conjunto da amostra. Isso significa que o município de Borda da Mata teve certa resistência às imposições da LRF, demorando de 6 a 8 anos para diminuir seus níveis em parâmetros parecidos com os demais municípios da microrregião.

Nesse município, portanto, notou-se um comportamento redutivo dos níveis, que podem ter relação direta com as determinações da LRF. Entretanto, a administração local demorou um

demasiado espaço de tempo para que a lei influenciasse nos níveis de endividamento municipal.

O terceiro município examinado foi Bueno Brandão – MG, cujo endividamento o primeiro ano foi próximo à 0,60 e no decorrer dos anos houve redução exponencial chegando a irrisório valor de 0,0532, como é possível aferir no gráfico 3.

Gráfico 3 – Análise do Endividamento municipal de Bueno Brandão – MG no período de 1998 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020)

O comportamento do endividamento deste município sofreu notável queda a desde o primeiro ano dessa análise. Essa inclinação se vê aparente logo após a promulgação da lei, em 2000. No entanto, a partir de 2002 o índice começa a se estabilizar até meados do ano de 2016, ano em que começa mais um período depressivo e de nova estabilização. Dessa forma, pôde-se perceber que o município está plenamente abaixo dos parâmetros esperados.

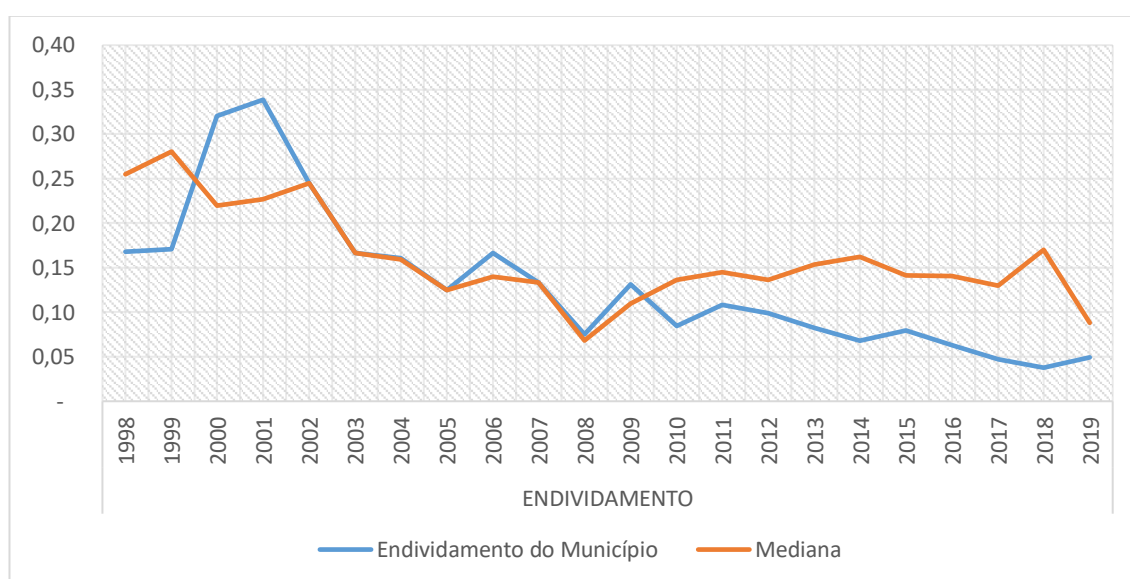
Ao atentar sobre o endividamento em relação ao índice da mediana, o município esteve em grande parte acima dessa linha, o que significa que a administração pública manteve o endividamento supra-posicionado, excedendo os patamares do conjunto dos demais municípios da amostra.

Com essas informações, percebeu-se que o município manteve níveis de constante depressão, principalmente após a promulgação da LRF. Nesse sentido, sobretudo após o ano de 2002, a estabilidade de endividamento alcançada pelo município pode ser resultado das determinações do regulamento, visto que após esse ano, não houve aumento dos níveis que se

encontravam elevados antes dessa fase. Além disso, percebe-se que Bueno Brandão só obteve números abaixo da linha mediana a partir de 2015, isto é, nos últimos 5 anos o município vem mantendo estável o seu nível de endividamento.

O quarto município pesquisado foi Camanducaia, cujo Endividamento esteve próximo aos 0,20 em 1998, reduzindo para o valor de 0,05 no final do estudo, como é possível ver no gráfico 4.

Gráfico 4 – Análise do Endividamento municipal de Camanducaia – MG no período de 1998 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020)

O Endividamento de Camanducaia se comportou de maneira descendente ao longo dos anos estudados, salvo a exceção do período entre 1999 e 2001, quando a dívida do município mais que dobrou nesse pequeno período. No entanto, mesmo com os números ainda sendo considerados baixos, o endividamento foi decrescendo a partir de 2002, e a partir de 2006, houve uma estabilidade desses padrões até o último ano analisado.

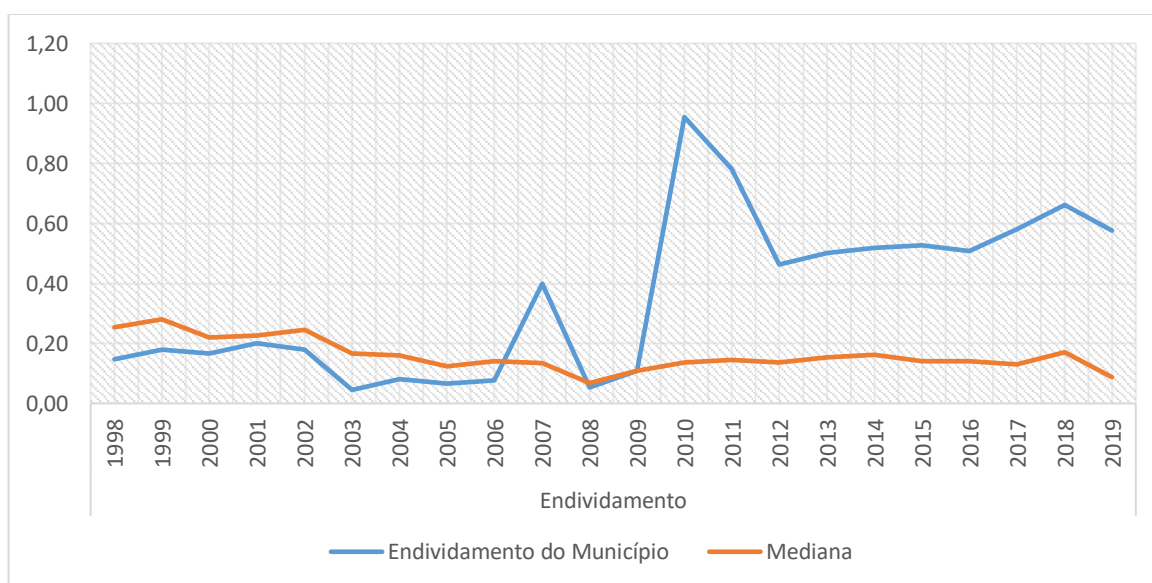
A mediana está proporcionalmente análoga ao nível de endividamento do município, salvo no período de 1999 a 2011. Isso significa que o município obteve resultados que se assemelham ao do conjunto de municípios da amostra, e, de maneira geral, não se difere do grupo em relação ao endividamento.

Claramente, é possível ver certa sincronia entre o período pós LRF e a diminuição dos níveis de endividamento. Nesse caso, o período que o município precisou para se adequar às

normas estabelecidas parece ter sido razoável, isto é, dois ou três anos, ficando atrás do corte do ano de 2006 mencionado na metodologia deste trabalho, como sendo ano inicial para efeitos da lei.

O quinto município analisado foi Cambuí – MG, cujo Endividamento apresentou comportamento distinto dos municípios listados anteriormente. Em 1998 seu endividamento era próximo a 0,15, chegando ao considerável índice de 0,58 no fim do estudo em 2019, como se vê no gráfico 5.

Gráfico 5 – Análise do Endividamento municipal de Cambuí – MG no período de 1998 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020)

O município de Cambuí foi considerado neste estudo como tendo um comportamento incomum em relação aos demais da amostra. O seu endividamento teve uma conduta inversa da maioria dos municípios da microrregião de Pouso Alegre – MG. Em 1998 seus níveis eram baixos e se mantinham assim até o ano de 2006, justamente no ano escolhido como corte dos efeitos da LRF para este estudo. A partir daí, os níveis de endividamento cresceram chegando próximo a 1,00 no ano de 2010. Mas se estabilizando mais abaixo após o ano de 2012 até o ano final da análise.

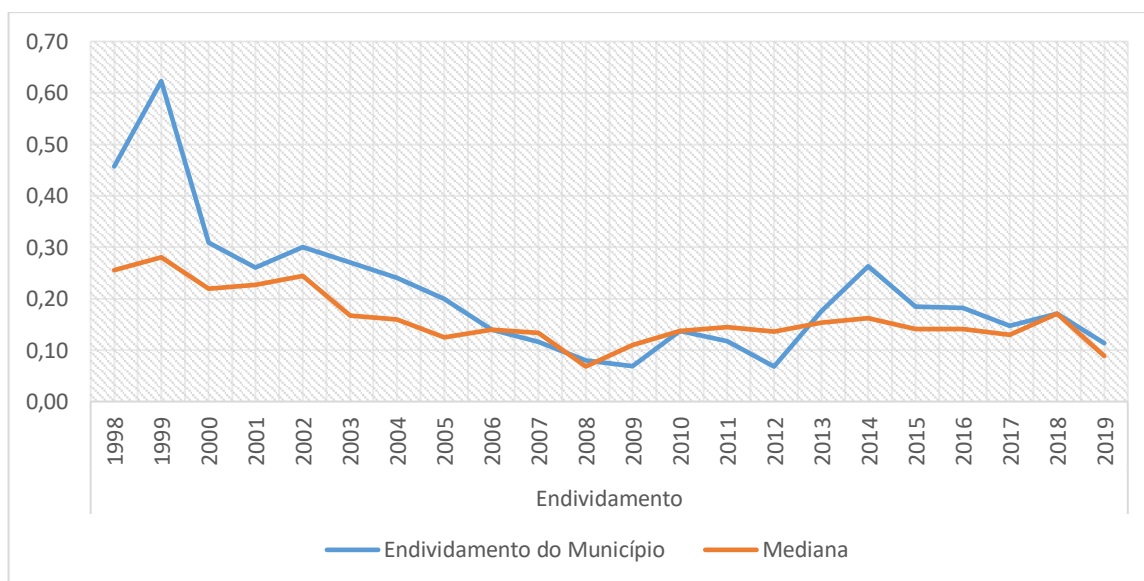
Relacionando o índice de endividamento com a mediana do grupo, Cambuí eleva o seu endividamento consideravelmente em relação ao conjunto de municípios, sobretudo a partir de 2009 e 2010 quando a amplitude dessa discrepância chega a notáveis 0,81, isto é, a diferença entre o endividamento de Cambuí (0,95) e a mediana no mesmo período (0,14).

Nesse sentido, a LRF pode ter influenciado o município de modo a aumentar seus níveis de endividamento, visto que dentre suas determinações, (ainda que seja uma hipótese) pode ter interferido de modo a motivar com que os gastos limites estipulados em lei sejam tratados como meta.

O ano de 2006 foi mais uma vez o período quando os resultados de endividamento obtiveram mudanças, o que pode ser explicado pelo efeito da LRF ao longo do período. Após sua promulgação, levou-se 6 anos para que o índice obtivesse alguma alteração significativa. Nesse sentido, a lei apresentou influência nas contas do município, no entanto, de maneira diversa do que se esperava de acordo com a mediana dessa coletividade.

O sexto município analisado foi Congonhal – MG, cujo endividamento chegou a 0,62, considerado relativamente alto nos dois primeiros anos deste estudo, chegando a 0,11 no ano de 2019, assim como se percebe no gráfico 6.

Gráfico 6 – Análise do Endividamento municipal de Congonhal – MG no período de 1998 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020)

O comportamento de Congonhal em relação ao seu Endividamento é decrescente logo no início de sua análise. Após o ano de 2000, o município apresenta uma variação pequena e se mantém estável até o último ano analisado, sendo em 2009 sua menor marca, atingindo 0,07, conforme os dados do gráfico 6.

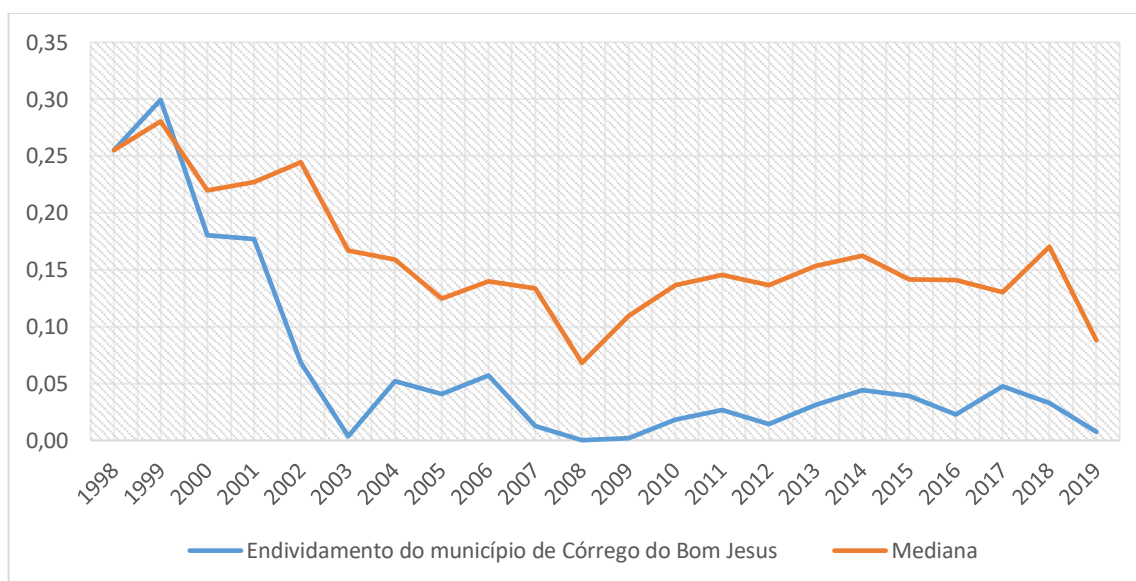
Quando relacionado com a mediana, percebe-se intensa relação entre os dados do município e a média do conjunto de municípios da amostra. Sua dinâmica acompanha as

variações da mediana do grupo, estando próximo dessa linha na maioria dos anos analisados mantendo uma discrepância pequena entre eles e com uma simetria regular.

Em relação à LRF, o Endividamento obteve sim diminuição em seus níveis, mas não se pode afirmar que isso aconteceu em detrimento das especificações da lei, visto que em 1999 antes de sua promulgação, o município já tendia a reduzir seus números. Ainda assim, é plausível que a Lei de Responsabilidade Fiscal possa ter influenciado diretamente na conservação desse nível baixo, em virtude do cumprimento das normas impostas à administração pública municipal em relação às suas finanças.

O sétimo município analisado foi Córrego do Bom Jesus – MG, cujo Endividamento no primeiro ano de análise é de 0,25, e se mostra decrescente nos próximos anos até chegar à marca de 0,0074 no último ano, conforme o gráfico 7.

Gráfico 7 – Análise do Endividamento municipal de Córrego do Bom Jesus – MG, no período de 1998 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020)

O comportamento de Córrego do Bom Jesus – MG era relativamente baixo no primeiro ano da análise, mas ainda assim obteve relativa diminuição após 1999. Essa marca atingiu o seu mínimo em 2003, isto é, três anos após sua promulgação. Após 2006, houve uma redução que pode ter sido em função dos efeitos das determinações da LRF, sendo que após esse período, o município manteve seu endividamento baixo e estável.

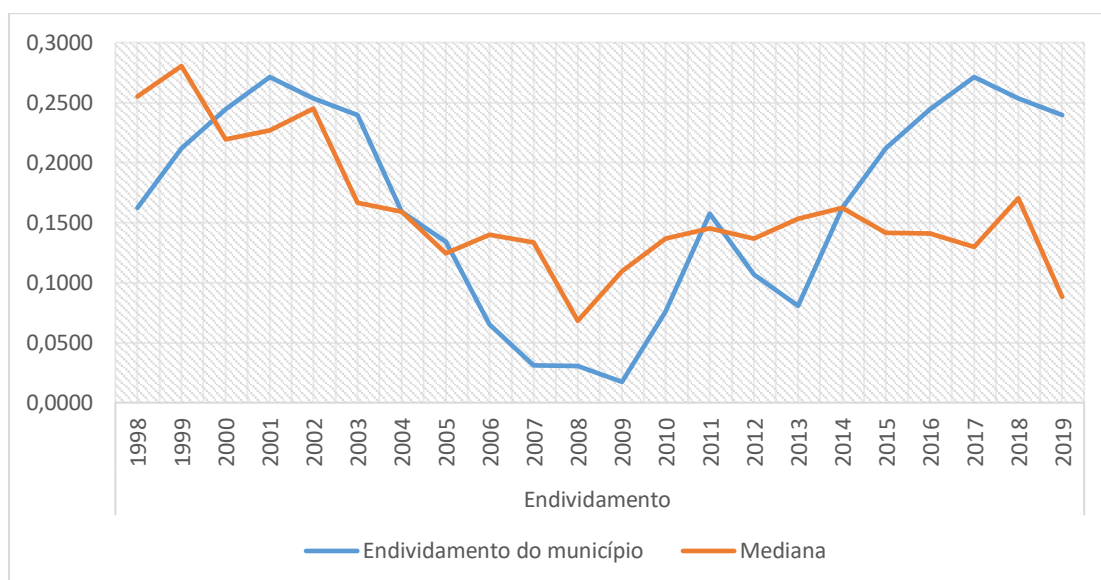
A partir do ano 2000, percebe-se que o nível municipal fica abaixo do nível da mediana, mantendo-se abaixo dos parâmetros do grupo da amostra, se desaproximando dessa linha assim

que a lei foi promulgada.

Pode-se dizer que de acordo com o gráfico, as finanças da cidade se comportaram de maneira adequada às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, visto que logo após o seu surgimento, não houve mais ápices de endividamento e a administração pública manteve os seus níveis reduzidos.

O oitavo município analisado foi Espírito Santo do Dourado – MG, cujo endividamento foi de 0,1624 no primeiro ano estudado sofrendo alterações significativas até o final do período, atingindo a marca de 0,2399 no ano de 2019, como observa-se no gráfico 8.

Gráfico 8 – Análise do Endividamento municipal de Espírito Santo do Dourado – MG no período de 1998 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020)

O comportamento desse município se mostrou singular em relação aos demais observados, na medida em que percebe-se sua depressão após o período da promulgação da lei, no entanto, após o ano de 2009, isto é, nove anos após o surgimento da LRF, o município começa a elevar o seu nível de endividamento, chegando ao seu ápice de 0,27 no ano de 2017. Ainda assim, é importante mencionar que ainda no seu pico, o nível de endividamento é aceitável.

Considerando a linha mediana, o comportamento do endividamento desse município não está dentro dos padrões do restante do grupo. Apesar disso, nota-se leve tendência de acompanhamento da mediana. A última década analisada tem uma amplitude considerável, de aproximadamente 0,20, que pode ser resultado do aumento de gastos que alguns municípios

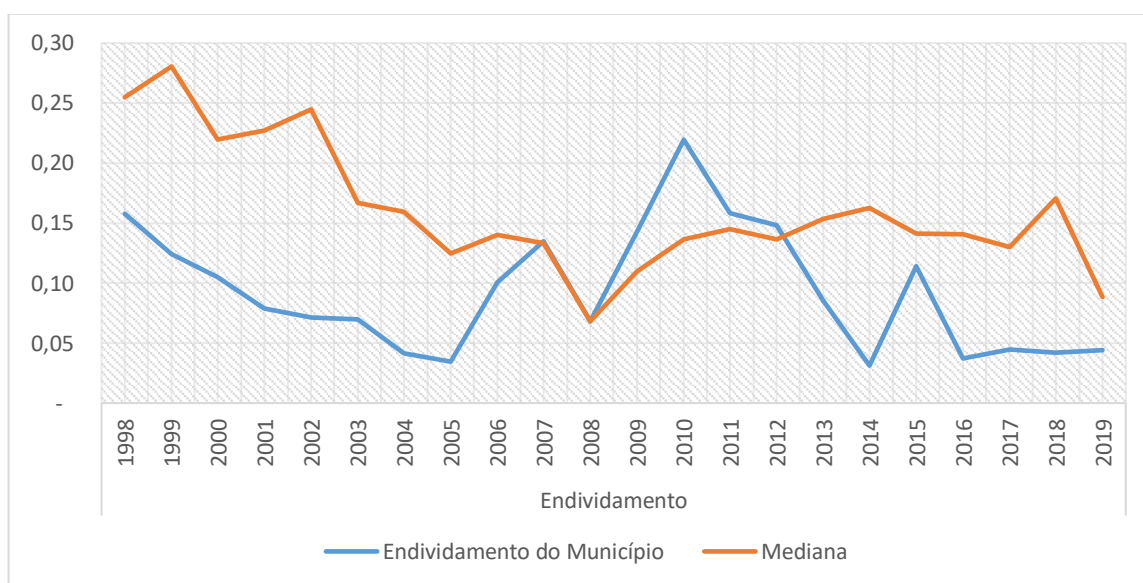


passaram a adotar a partir da criação da lei, que determinou os limites de gastos que alguns municípios utilizam como pretexto para aumentar determinados gastos que antes eram menores, pois passaram a ser amparados pela lei para tanto.

A influência da LRF em Espírito Santo do Dourado está implícita e é difícil de ser determinada, visto que mesmo que o município tenha aumentado seu endividamento a partir de 2009, ele já tinha um Endividamento parecido no ano de 2000 (ano de implantação da LRF) e o último ano da análise (2019).

O nono município analisado foi Estiva – MG, cujo endividamento foi de pouco mais de 0,15 no primeiro ano da pesquisa, apresentando redução nos primeiros anos, e, após algumas variações chegou ao número de apenas 0,04, conforme o gráfico 9.

Gráfico 9 – Análise do Endividamento municipal de Estiva – MG no período de 1998 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020)

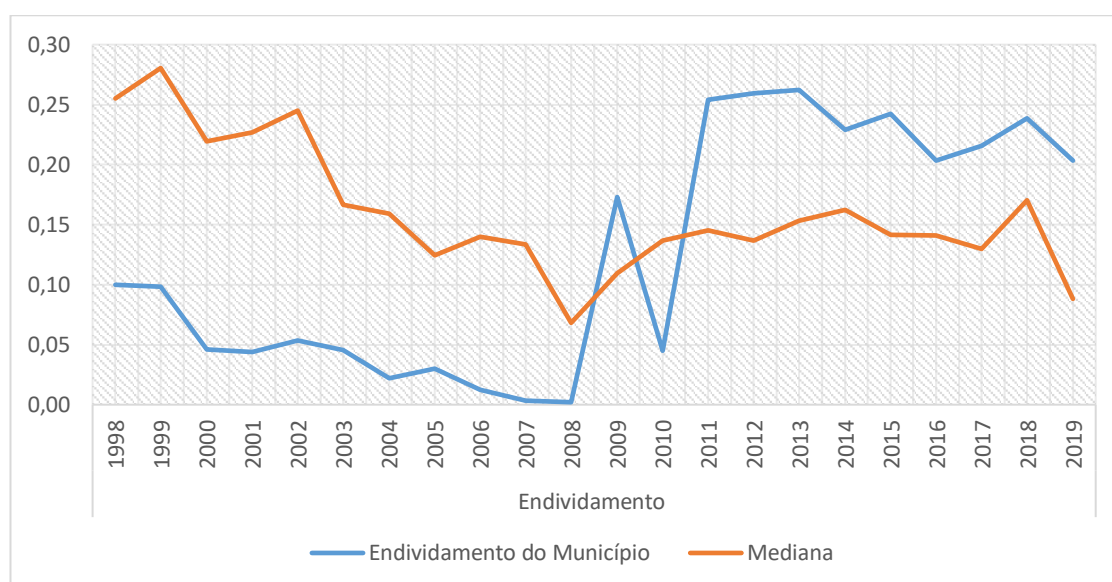
O comportamento do Endividamento de Estiva – MG começa com uma depressão importante até o ano de 2005, mas ao longo dos anos pode-se considerar que sua conduta foi peculiar em virtude de que em meados de 2006 esse nível teve um crescimento até o ano de 2010. Como o ano de 2006 foi considerado nesse trabalho como corte para o início dos efeitos da LRF, nesse caso esse município sofreu influência da LRF aumentando seus níveis de endividamento, visto que a lei impôs limites que possivelmente se tornaram oportunidade de basear e fundamentar o crescimento da dívida.

Em relação à mediana, até meados de 2006, o município se comportava abaixo dessa

linha. Dessa forma, pôde-se aferir que os resultados da LRF demoraram seis anos para atingir as finanças de Estiva, a qual teve uma redução importante após o ano de 2010, possivelmente como medida administrativa para ajustar as contas e o nível de endividamento, que aconteceu com certa estabilidade até o último ano analisado pelo estudo.

O décimo município analisado foi Extrema – MG, cujo Endividamento apresentou-se enxuto no primeiro ano examinado, com números próximos a 0,1011 e diante da dinamicidade ao longo do período aumentou sua dívida até o ano de 2019 em aproximadamente duas vezes, chegando próximo de 0,2036, como visto no gráfico 10.

Gráfico 10 – Análise do Endividamento municipal de Extrema – MG no período de 1998 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020)

O endividamento deste município já tinha números consideravelmente reduzidos em 1998, mas ainda assim foi depreciando nos anos subsequentes logo após a promulgação da LRF. Isso ocorre até o ano de 2008 quando os números chegaram próximos a 0,001. Como este estudo considera 2006 como o ponto de corte do início dos efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, logo após o município praticamente zerar esse endividamento, ele teve a necessidade de se endividar a partir do ano de 2008, e em 2013 atinge o seu ápice de endividamento no período estudado, e, portanto, pode-se dizer que após o ponto de corte do ano de 2006 as finanças se comportaram de maneira distinta às apreciadas anteriormente.

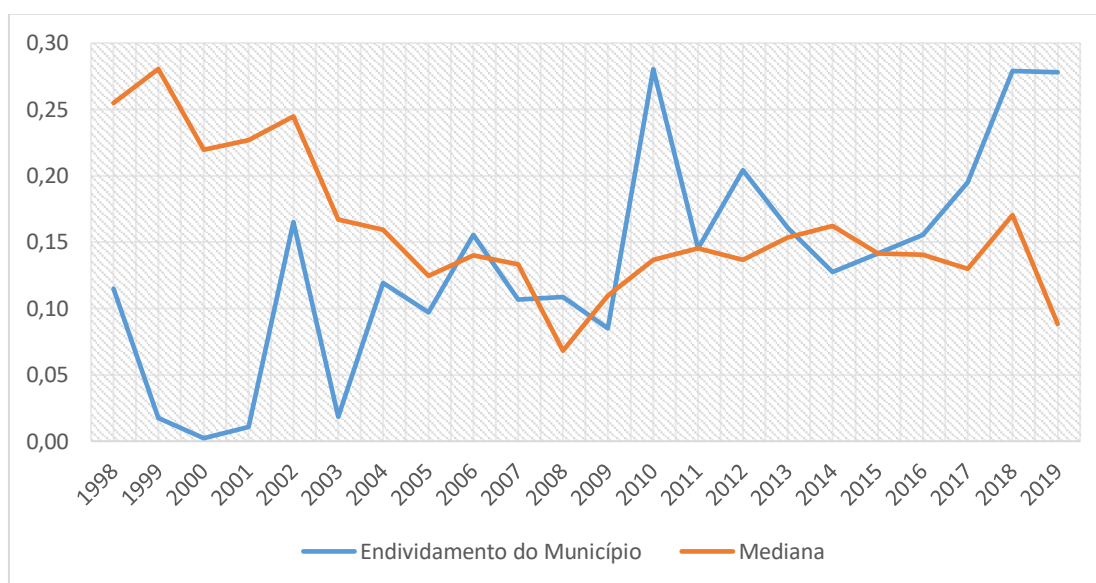
Em relação à linha mediana, Extrema manteve distância para baixo até o ano de 2008, e depois disso, essa relação se inverteu, quando a partir de 2011, o endividamento do município

manteve-se distante para cima em relação a linha medial. Isso representa uma fuga dos parâmetros que se espera quando se observa a mediana do grupo e das análises individuais feitas neste estudo.

A LRF pode então, ter influenciado o endividamento do município dois anos após o ponto de corte deste estudo, quando o a administração pública municipal se viu na necessidade ou com a oportunidade de se endividar por questões políticas, ou forma de financiamento para o desenvolvimento e custeios da cidade.

O próximo município analisado foi Gonçalves – MG, cujo endividamento pode ser considerado discreto nos seus primeiros anos, atingindo praticamente 0,001 no ano de 2000, depois disso passou por diversas dinâmicas, chegando a 0,28 no ano de 2019, conforme gráfico 11.

Gráfico 11 – Análise do Endividamento municipal de Gonçalves – MG no período de 1998 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020)

O Endividamento de Gonçalves foi identificado com valor próximo a 0,12 no ano de 1998. Em seguida observou-se uma depressão até o ano de 2000, quando o município começa a se endividar logo após o período pós proclamação da LRF, notando que no ano de 2004 em diante, passando pelo ponto de corte do ano de 2006, houve crescimento exponencial desse período em diante, chegando próximo ao ápice do endividamento de 0,30 em 2010, 2018 e 2019.

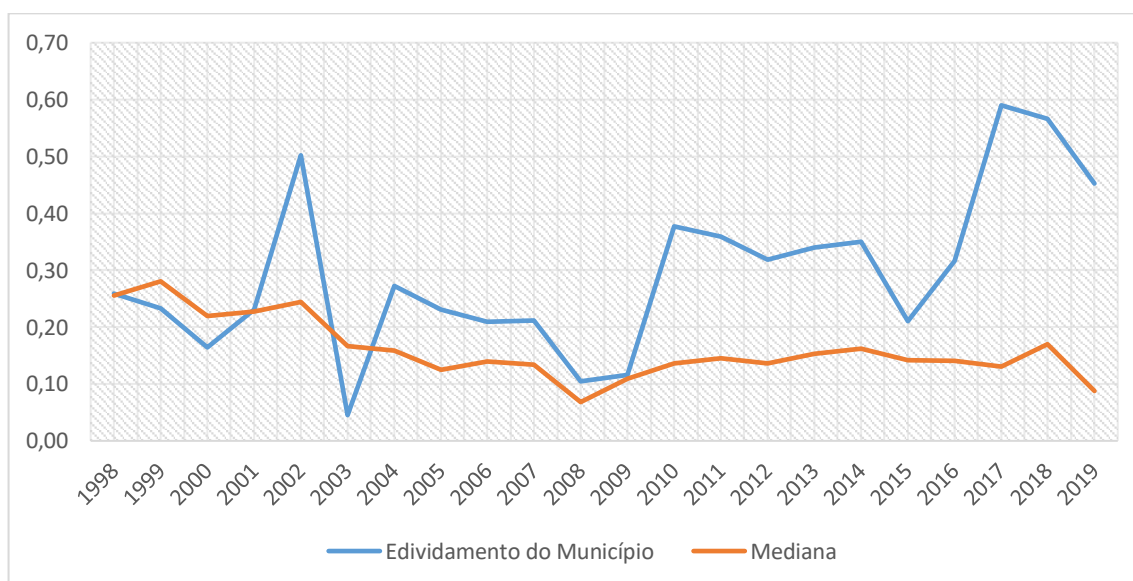
Em relação à mediana, o Endividamento de Gonçalves não apresenta visível associação. Não há simetria entre os dados do município e do conjunto de dados do grupo da amostra.

Enquanto no período pós efeitos da LRF, isto é, de 1998 a 2005 a mediana apresenta depressão, no geral observa-se ascendência no endividamento municipal. E após esse período, a mediana se mantém estável com níveis próximos a 0,15, enquanto o município eleva o seu nível gradativamente até os últimos dois anos na análise.

Sendo assim, não é possível perceber influência direta da LRF no endividamento desse município em especial, visto que apesar de os níveis terem subido após o ponto de corte no ano de 2006, em 2002 já havia níveis parecidos, acima dos 0,15. Mesmo assim, é perceptível o aumento dos níveis e nota-se uma tendência desse crescimento no decorrer dos anos. No entanto, por uma outra perspectiva, pode-se sugerir que o município foi influenciado pela LRF e seus efeitos de três a seis anos após a promulgação da lei.

O município que foi analisado em seguida foi Ipuíuna - MG, cujo endividamento no primeiro ano analisado pelo trabalho é de 0,25, verificado aumento relativo, atingindo 0,45 no último ano da análise, como pode-se aferir no gráfico 12.

Gráfico 12 – Análise do Endividamento municipal de Ipuíuna – MG no período de 1998 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020)

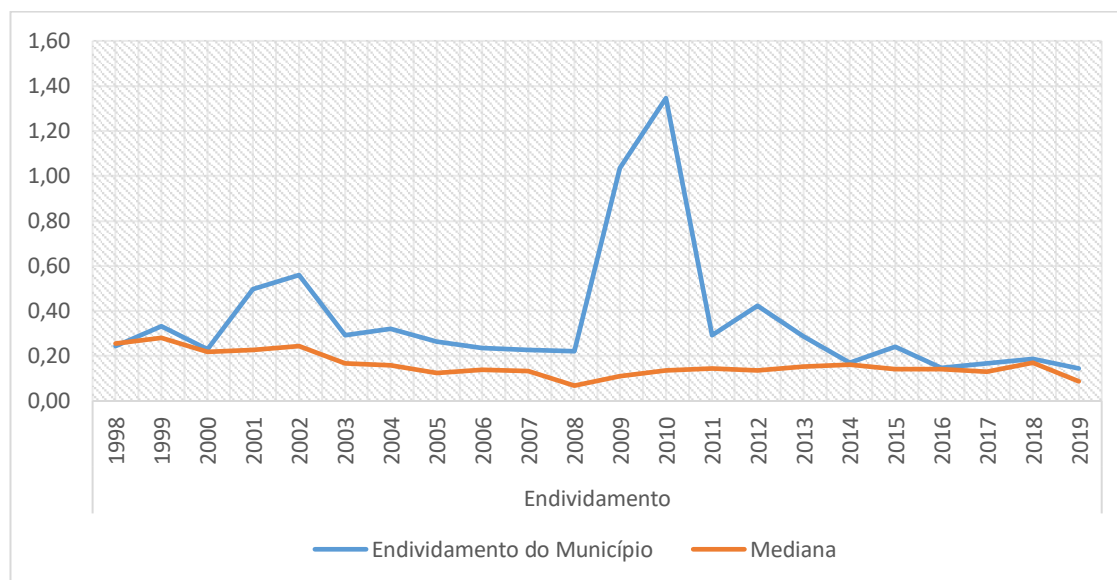
O comportamento do Endividamento do município de Ipuíuna tem uma conduta que atinge uma considerável ascendência a partir da promulgação da LRF. O ponto de corte desse trabalho, ou seja, o ano de 2006, apresenta um período de estabilidade da dívida, quando três anos depois desse marco, verifica-se um crescimento do nível de endividamento nos últimos dez anos.

Em relação à mediana, percebe-se que a partir do ano de 2004, a linha de endividamento de Ipuiúna se manteve acima da mediana em período analisado desde então. Nesse sentido, o município se distancia dessa linha sobretudo no ano de 2017, com uma amplitude considerável de 0,46, sendo que o ápice do endividamento foi de 0,59, enquanto o nível da mediana nesse ano é de 0,13. Essa discrepância significa que nos últimos anos da análise, o município se distanciou dos padrões médios de como a amostra num todo se comportou.

A conduta observada do indicador financeiro do Endividamento indica influência da LRF nas finanças de Ipuiúna logo após a promulgação da lei em 2000. Essa relação fica mais visível após o ano de 2004, quando os níveis começam a aumentar. Isso pode indicar que o municípios detinham baixos níveis de Endividamento, mas após os efeitos da lei, esses níveis se elevaram em virtude das especificações encontradas no regulamento.

O próximo município analisado foi Itapeva – MG, cujo Endividamento no primeiro ano examinado foi de 0,14, enquanto no final do período, no ano de 2019, essa marca decresceu até 0,14, como observado no gráfico 13.

Gráfico 13 – Análise do Endividamento municipal de Itapeva – MG no período de 1998 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020)

O comportamento do Endividamento de Itapeva mantém-se estável durante os dez primeiros anos dessa análise, sofrendo ascensão considerável somente no ano de 2008 até o ano de 2010, ano que foi visto o ápice do índice desse município (1,35). Após esse período, observa-se depressão abrupta desse marcador em um ano. Em seguida, houve certa estabilidade até o

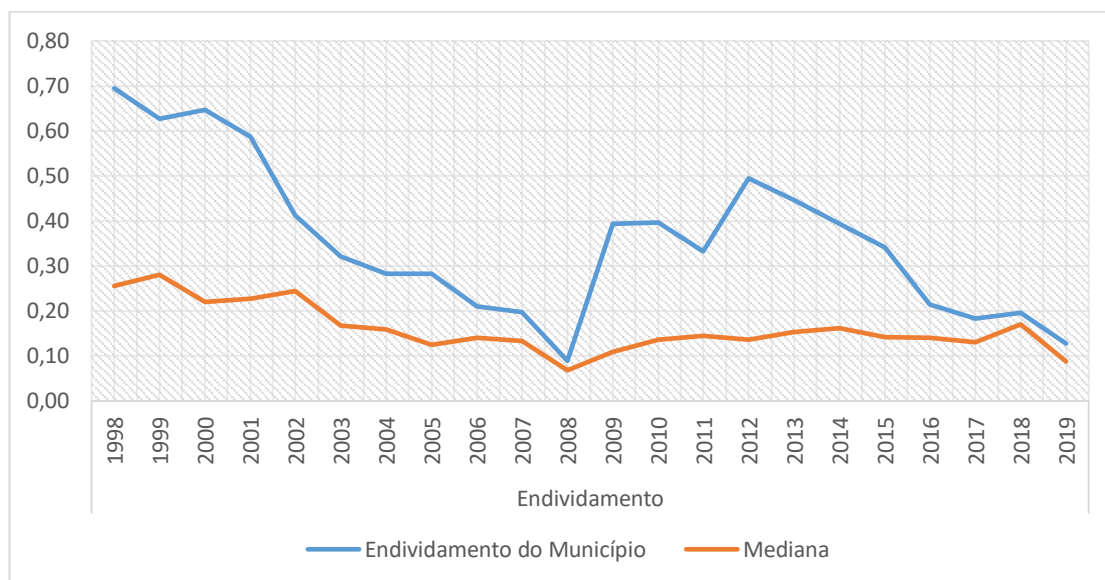
final do período estudado.

Em relação à mediana, a linha de endividamento do município se deu de forma simétrica na maioria dos anos observados. No entanto, a amplitude de 1,2134 entre a extremidade do nível municipal de endividamento e a mediana no ano de 2010, é uma das maiores observadas em todo esse estudo, sendo o ápice 1,35 e o valor referido do ano na mediana foi de 0,1366.

Nesse sentido, não é possível afirmar se a LRF interferiu nas finanças de Itapeva, visto que não houve relação explícita a partir do ponto de corte deste estudo, isto é, o ano de 2006. Essa relação também não é clara a partir da promulgação da lei no ano de 2000. Sendo assim é impossível verificar a relação dos efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e o Endividamento desse município.

Em seguida, o próximo município analisado foi Munhoz – MG, cujo endividamento no primeiro ano é distinto dos demais observados, apresentando a marca de 0,70, e no decorrer do período, foi constatado diminuição no último ano estudado nesse trabalho, chegando ao valor de 0,13, conforme observado no gráfico 14.

Gráfico 14 – Análise do Endividamento municipal de Munhoz – MG, no período de 1998 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020)

O comportamento do Endividamento desse município se dá preponderantemente decrescente nos dez primeiros anos estudados, isto é, de 1998 até 2008. Após esse período há um leve crescimento nos próximos quatro anos, até 2012. Logo há uma nova depressão,

chegando a uma marca próxima a 0,10. Nesse sentido, percebe-se que o município buscou se endividar oito anos após a promulgação da lei, o que significa dois anos após o corte legal de 2006, estipulado nesse estudo.

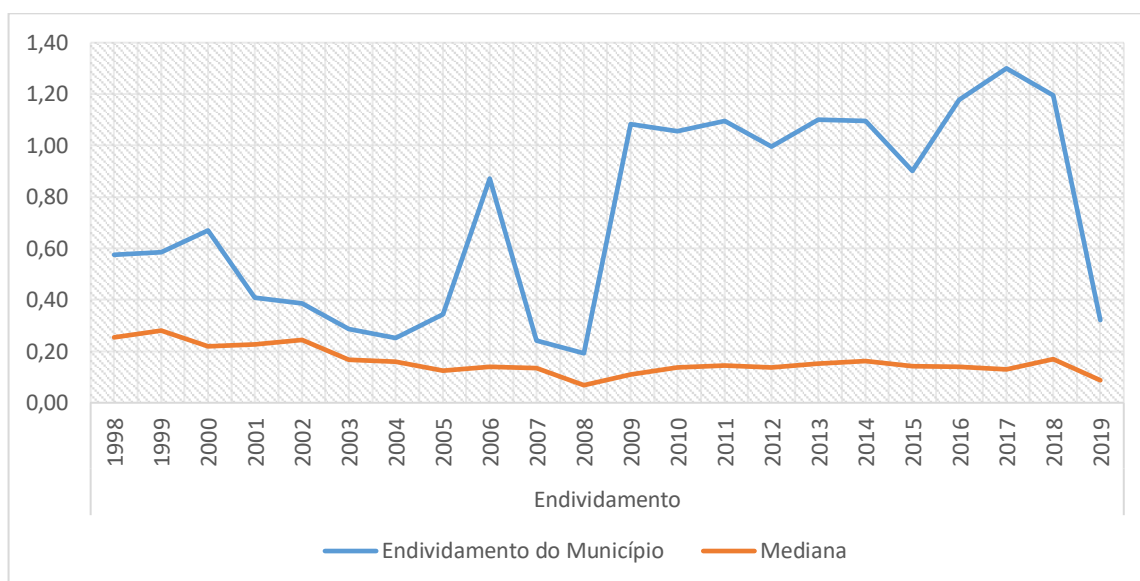
Com essas informações, verifica-se um distanciamento no tocante ao comportamento das finanças de Munhoz, em relação à mediana. Observou-se que a depressão dos 10 primeiros anos ocorre concomitantemente à depressão da mediana, no entanto, a discrepância entre esses dois indicadores é relativamente alta, o que não permite dizer que uma está em sincronia com a outra.

A maior amplitude encontrada no gráfico 14, foi no primeiro ano da análise, em 1998, esse número chegou a 0,4351, cuja diferença foi obtida do endividamento do ano (0,69) com a mediana do mesmo ano (0,2549).

Outro ponto importante, é a constatação de que o Endividamento de Munhoz em todo período analisado esteve acima da linha média. O que significa que o município não está nos padrões esperados de endividamento do grupo da amostra, porém no último ano, percebe-se um grau relativamente baixo, fato que pode ser sido por influência das especificações da LRF, ainda que quase vinte anos após sua promulgação.

A análise sucessora foi do município de Pouso Alegre – MG, cujo endividamento inicial é um dos maiores da amostra, ou seja, em 1998 esse número representa 0,58, ficando apenas atrás do município de Munhoz neste primeiro ano analisado. Com uma dinamicidade ímpar, o endividamento desse município chega a 0,32 no ano de 2019, último ano da examinado. Isso pode ser confirmado no gráfico 15.

Gráfico 15 – Análise do Endividamento municipal de Pouso Alegre – MG no período de 1998 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020)

O Endividamento de Pouso Alegre se comporta de maneira excepcional em relação aos demais municípios da amostra, visto que este grau mantém-se alto em praticamente todo período analisado. No entanto, é possível notar que sua conduta muda e se mantém estável por quase uma década, quando entre 2005 e 2008 a LRF pode ter influenciado nas finanças do município, incentivando-o a manter alto nível de endividamento, chegando próximo à sua extrapolção no ano de 2016, e ultrapassando o grau de 1,2 no ano seguinte, que representa que o endividamento sobreexcedeu os limites estipulados em lei. Logo após esse acontecimento, o município buscou diminuir os níveis de endividamento até que, dois anos depois, em 2019, esses números ficaram menores que a duas décadas atrás.

Outro fator distinto é o grande período que a sua linha de endividamento se mantém distante da linha média. Essa discrepância representa uma amplitude muito elevada de 1,17 no seu maior ponto, isto é, a diferença entre o endividamento do município no ano de 2017 (1,30) e o valor da mediana neste mesmo período (0,13). A partir do ano de 2009, é possível ver a distância que representa o endividamento de Pouso Alegre ao conjunto dos demais municípios que compõem a amostra deste estudo. Isso representa os maiores níveis de endividamento de toda amostra.

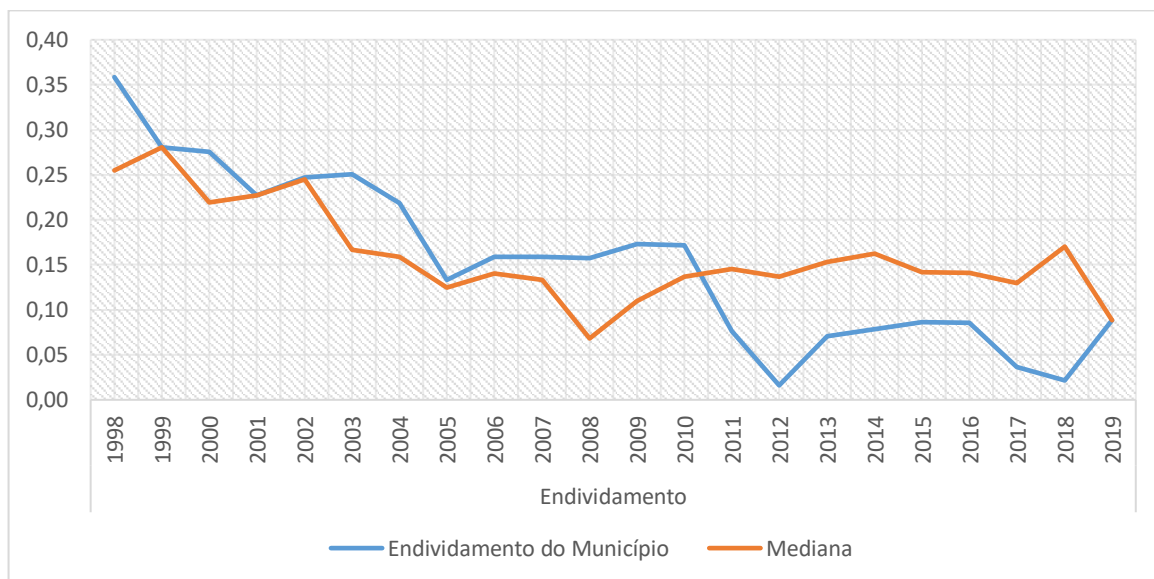
Além disso, nota-se no gráfico 15, a hegemonia desse município, que é o maior município do grupo amostral em densidade demográfica e números populacionais. Essa magnitude resulta em todo período analisado, em um endividamento preponderantemente maior



que a mediana dos demais municípios.

O município analisado a seguir é o de Sapucaí-Mirim, cujo endividamento no primeiro ano está acima dos 0,35, mas sofre queda no decorrer dos anos, atingindo no ano de 2019 o nível de endividamento de 0,09, conforme demonstra o gráfico 16.

Gráfico 16 – Análise do Endividamento do município de Sapucaí-Mirim no período de 1998 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020)

O comportamento do indicador de Endividamento do município se deprimiu praticamente ao longo de todo trajeto observado. No ano de 2012 obteve seu menor grau, representando apenas 0,02. Esse número representa menos de 8% (oito por cento) do índice de uma década atrás, isto é, em 2002, o nível foi próximo aos 0,25.

Percebeu-se que essa depressão acontece de maneira estável na primeira década pós promulgação da LRF, principalmente no período próximo ao ano de 2006, ponto de corte desse estudo. Isso significa que as gestões posteriores aos efeitos da lei pode ter optado por diminuir os níveis de endividamento de acordo com uma maior responsabilidade dos gastos como determina a própria Lei de Responsabilidade Fiscal.

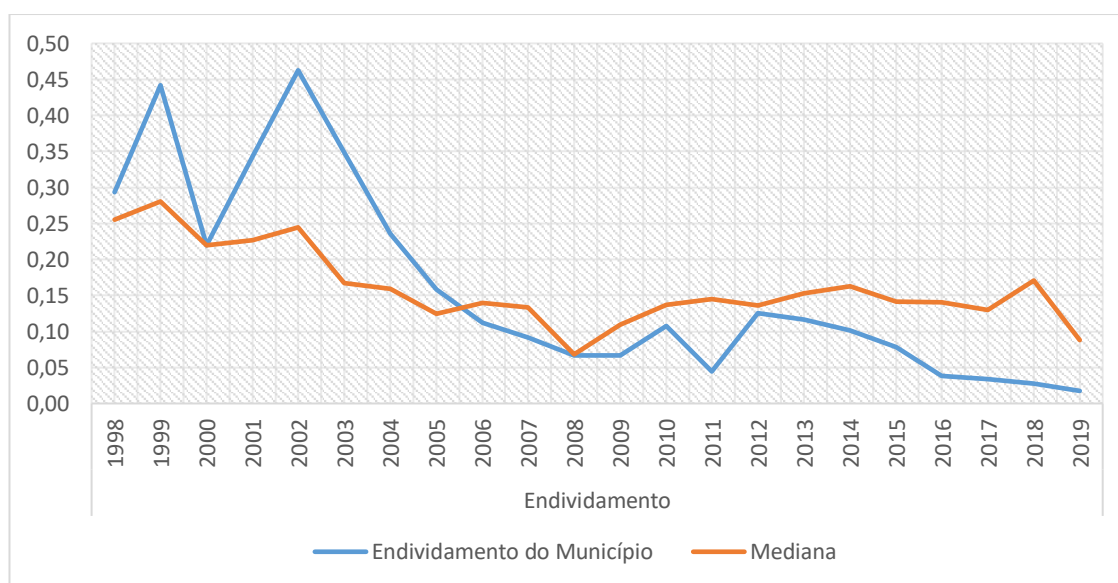
Em relação à mediana, existe considerável simetria com os dados do Endividamento de Sapucaí-Mirim. Isso faz possível considerar o município dentro dos padrões esperados de acordo com as demais cidades da população amostral, visto que a maior distância entre os dois indicadores não ultrapassa mais de 0,25, que é a maior amplitude entre as linhas do gráfico.

Pode-se aferir que a LRF influenciou o Endividamento desse município, na medida em

que é perceptível a depressão dos níveis após a promulgação da lei no ano de 2000 e sua estabilidade adquirida no ano de 2006 seguida de uma nova depressão nos próximos anos. Essa atuação foi portanto, importante para a redução do endividamento de Sapucaí-Mirim no período analisado de 1998 a 2019.

O município estudado em seguida foi Senador Amaral – MG, cujo Endividamento se aproximou ao valor de 0,30 no ano de 1998, e obteve ao longo dos anos uma redução considerável, atingindo a marca de 0,02 no último ano analisado, conforme gráfico 17.

Gráfico 17 – Análise do Endividamento do município de Senador Amaral – MG no período de 1998 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020)

Senador Amaral obteve um índice de Endividamento razoável nos primeiros anos analisados, sendo que em 2000, ano da institucionalização da LRF, sofreu depressão e em seguida um aumento no ano de 2002. A partir de 2005, foi observado que o município comportou-se de maneira estável até o ano de 2019.

Em relação à mediana, notou-se estreita relação entre os níveis de Endividamento e a mediana do endividamento dos demais municípios do grupo amostral. Essa interação só não ocorreu nos primeiros anos analisados, quando em 2002 existiu a maior amplitude dessa comparação, isto é, valor próximo a 0,20, que quando comparado com os demais gráficos entre Endividamento do município e a mediana, pode-se considerar este valor como baixo.

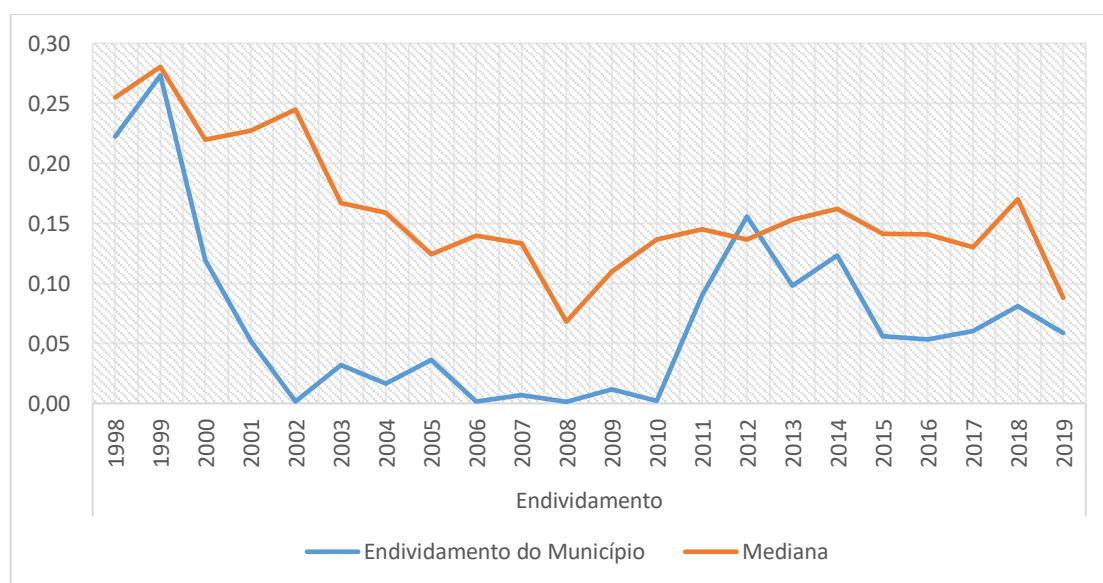
De acordo com o disposto no gráfico 17, é possível dizer que Sapucaí-Mirim está dentro dos padrões esperados em relação com a média dos resultados financeiros obtidos dos demais

municípios.

Sendo assim, a LRF pode ter influenciado diretamente nas finanças desse município, visto que após sua promulgação, passados alguns anos, notou-se uma diminuição estática dos níveis de endividamento, principalmente após o ano de 2006, alvo crucial desse trabalho.

O próximo município analisado foi Senador José Bento – MG, cujo endividamento em 1998 foi de aproximadamente 0,22 chegando a cerca de 0,06 no ano de 2019, conforme o gráfico 18.

Gráfico 18 – Análise do Endividamento municipal de Senador José Bento – MG no período de 1998 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020)

O comportamento do Endividamento de Senador José Bento se mostrou depressivo logo no início da análise, a partir de 1999. Após atingir ínfimas marcas entre 2002 e 2010, o município se endividou novamente a partir de 2011, mantendo relativa estabilidade até o fim da análise.

Em relação à mediana, somente em 2012 o endividamento ultrapassou essa linha. Em outras palavras, Senador José Bento manteve seus índices abaixo da média dos demais municípios da amostra em praticamente todo período analisado. Pode-se aferir que logo após o período da institucionalização da LRF, o município preservou seu padrão baixo durante quase uma década. No entanto, a partir de 2010 houve um aumento desse nível, mas ainda assim, os níveis mantiveram-se numa faixa próxima às marcações mais inferiores.

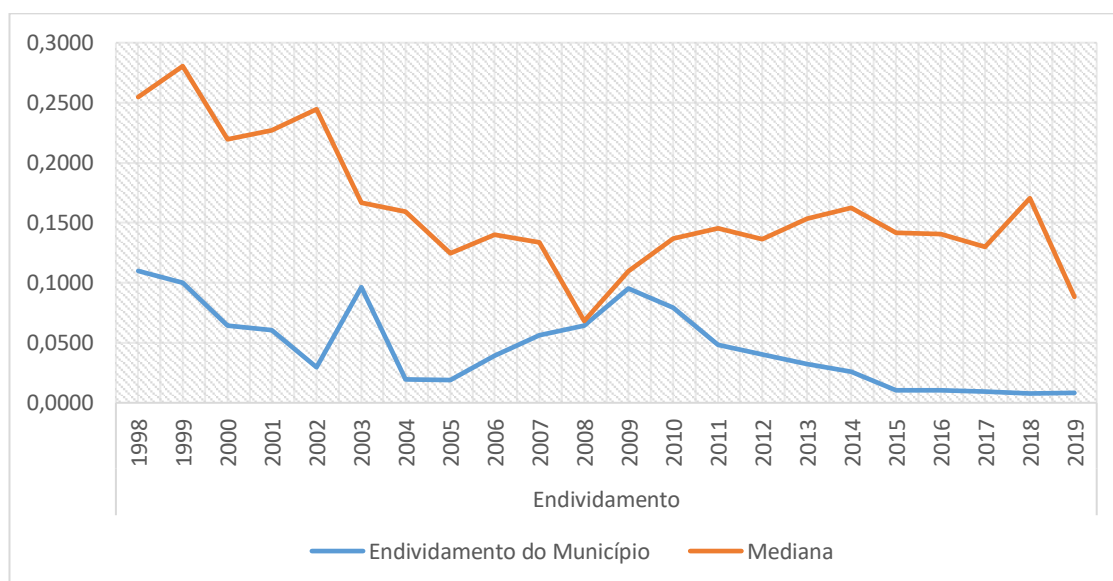
Quando analisado o nível municipal com o Endividamento da mediana, percebe-se uma

simetria em relação à posição de ambos indicadores, porém no ano de 2002, observa-se uma amplitude razoável próxima de 0,25. Contudo, essa distância não indica falta de afinidade entre as marcações. Nesse sentido, o município se encaixa dentro dos padrões esperados quando relacionado com a mediana do grupo amostral.

Nesse caso, de início notou-se uma influência dos efeitos da LRF nas finanças deste município, visto a diminuição dos níveis e sua estabilização até o último ano. Fato que pôde ser fundamentado quando observada depressão estantânea logo no ano da institucionalização da lei no ano de 2000. Considerando isso, a LRF e seus desdobramentos acarretaram na maior parte do período analisado em um endividamento insignificante em relação à maioria das demais cidades.

O último município analisado dessa amostra foi Tocos do Moji – MG, cujo Endividamento beira a 0,11 no ano de 1998, atingindo a marca de aproximadamente 0,01 no ano de 2019, conforme disposto no gráfico 19.

Gráfico 19 – Análise do Endividamento municipal de Tocos do Moji – MG no período de 1998 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020)

O endividamento desse município é peculiar pelo seu baixo grau em todo período analisado. Houve uma depressão do índice quando observado todo período, mas essa diminuição foi menor que 0,10 do ponto mais alto do Endividamento até o menor.

A maior amplitude encontrada no gráfico 19, foi próxima a 0,25, observada no ano de 2002, dois anos após a promulgação da lei, mas ainda assim não é possível traduzir isso num

distanciamento dos demais municípios da amostra, pois a estabilidade das finanças de Tocos do Moji é um fato ímpar que impede a comparação do comportamento de outros municípios da amostra, os quais nenhum apresentou comportamento semelhante.

Sendo assim, é impossível verificar a influência da LRF neste município, visto que seus níveis mantiveram-se estáveis por todo período, como se a lei não tivesse poder motivacional algum nesse componente da amostra.

#### 4.1.2 Endividamento por grupos de comportamento

O objetivo dessa seção é buscar tipificar os municípios que compõem a amostra verificando a existência subgrupos homogêneos entre eles. Para isso, buscou-se seccionar os municípios da amostra principal de acordo com o seu comportamento durante o período de 1998 a 2019. As variáveis utilizadas para isso foram: o comportamento do Endividamento dos municípios posteriormente ao corte temporal mencionado na metodologia desse trabalho, isto é, o ano de 2006; a relação do endividamento do município com a mediana, ou seja, se os marcadores de Endividamento se comportam de maneira semelhante ou distinta da mediana no decorrer dos anos; e a comparação do Endividamento somente entre o primeiro e o último ano (1998 e 2019).

Analisando a conduta de cada município, a amostra de 19 municípios foi dividida em quatro grupos, conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Síntese de conduta do Endividamento de todos os municípios da amostra no período de 1998 a 2019.

Nome do Município	Comportamento após o ano de 2006	Conformidade com a mediana	Comparação do Endividamento entre o primeiro e o último ano (1998 e 2019)
Bom Repouso	Diminuiu após 2006	Comporta-se semelhantemente	Endividamento de 1998 foi maior do que em 2019
Borda da Mata	Diminuiu após 2006	Comporta-se semelhantemente	Endividamento de 1998 foi maior do que em 2019

Bueno Brandão	Diminuiu após 2006	Comporta-se semelhantemente	Endividamento de 1998 foi maior do que em 2019
Camanducaia	Diminuiu após 2006	Comporta-se semelhantemente	Endividamento de 1998 foi maior do que em 2019
Cambuí	Aumentou após 2006	Comporta-se diferentemente	Endividamento de 1998 foi menor do que em 2019.
Congonhal	Diminuiu após 2006	Comporta-se semelhantemente	Endividamento de 1998 foi maior do que em 2019
Córrego do Bom Jesus	Diminuiu após 2006	Comporta-se semelhantemente	Endividamento de 1998 foi maior do que em 2019
Espírito Santo do Dourado	Aumentou após 2006	Comporta-se diferentemente	Endividamento de 1998 foi menor do que em 2019.
Estiva	Aumentou após 2006	Comporta-se diferentemente	Endividamento de 1998 foi maior do que em 2019
Extrema	Aumentou após 2006	Comporta-se diferentemente	Endividamento de 1998 foi menor do que em 2019.
Gonçalves	Aumentou após 2006	Comporta-se diferentemente	Endividamento de 1998 foi menor do que em 2019.
Ipuiúna	Aumentou após 2006	Comporta-se diferentemente	Endividamento de 1998 foi menor do que em 2019.
Itapeva	Aumentou após 2006	Comporta-se semelhantemente	Endividamento de 1998 foi maior do que em 2019
Munhoz	Aumentou após 2006	Comporta-se semelhantemente	Endividamento de 1998 foi maior do que em 2019
Pouso Alegre	Aumentou após 2006	Comporta-se diferentemente	Endividamento de 1998 foi menor do que em 2019.
Sapucaí-Mirim	Diminuiu após 2006	Comporta-se semelhantemente	Endividamento de 1998 foi maior do que em 2019
Senador Amaral	Diminuiu após 2006	Comporta-se semelhantemente	Endividamento de 1998 foi maior do que em 2019
Senador José Bento	Aumentou após 2006	Comporta-se diferentemente	Endividamento de 1998 foi maior do que em 2019

Tocos do Moji	Diminuiu após 2006	comporta-se semelhantemente	Endividamento de 1998 foi maior do que em 2019
---------------	--------------------	-----------------------------	--

A partir do confronto de dados da tabela 3, verificou-se a existência de quatro grupos distintos, com comportamento homogêneo dos municípios que os compõem, considerando as três variáveis já citadas.

Essa divisão ficou da seguinte forma: Grupo 1: Endividamento aumentou após 2006; Endividamento comportou-se semelhantemente à linha mediana; e Endividamento de 1998 foi maior que em 2019. Grupo 2: Endividamento aumentou após 2006; Endividamento comportou-se diferentemente à linha mediana; e Endividamento de 1998 foi menor que em 2019. Grupo 3: Endividamento aumentou após 2006; Endividamento comportou-se diferentemente à linha mediana; e Endividamento em 1998 foi maior que em 2019. E Grupo 4: Endividamento aumentou após 2006; Endividamento comportou-se semelhantemente à linha mediana; e Endividamento de 1998 foi maior que o de 2019.

Dessa forma os municípios foram divididos conforme o Quadro 2.

Quadro 2 – Separação dos municípios por grupo de acordo com seus comportamentos.

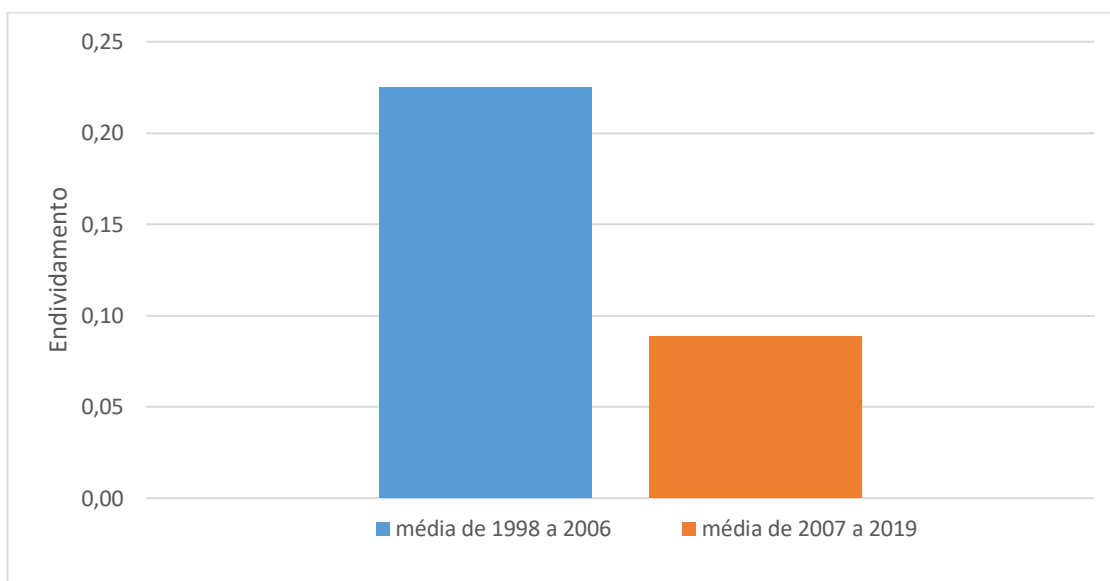
<b>Grupo 1</b>	<b>Grupo 2</b>	<b>Grupo 3</b>	<b>Grupo 4</b>
Bom Repouso	Cambuí	Estiva	Itapeva
Borda da Mata	Espírito Santo do Dourado	Senador José Bento	Munhoz
Bueno Brandão	Extrema		
Camanducaia	Gonçalves		
Congonhal	Ipuiúna		
Córrego do Bom Jesus	Pouso Alegre		
Sapucá-Mirim			
Senador Amaral			
Tocos do Moji			

Fonte: Do Autor (2020)

Dessa maneira, considerou-se como Grupo 1, os municípios de Bom Repouso, Borda da Mata, Bueno Brandão, Camanducaia, Congonhal, Córrego do Bom Jesus, Sapucaí-Mirim, Senador Amaral e Tocos do Moji, representando 47,36% do total de municípios. Todos os municípios desse grupo se comportaram de maneira similar, diminuindo os seus índices de

Endividamento após o ano de 2006. Além disso, sua conduta foi considerada análoga à mediana, isto é as duas linhas atuaram em conformidade uma com a outra ao longo do período explorado, como é possível observar no Gráfico 24. Já no Gráfico 20, percebeu-se que essas informações resultaram na queda do endividamento geral desse grupo.

Gráfico 20 – Média do Índice de Endividamento do Grupo 1 comparando o período de 1998 a 2006 com o período de 2007 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020)

Este grupo contém municípios considerados de pequeno porte, cuja faixa habitacional está entre 3.704 e 21.770 de acordo com o IBGE (Índice Brasileiro de Geografia e Estatística) (2019).

Conforme ilustrado no gráfico acima, a média do endividamento do Grupo 1, o nível reduziu 60,86% no segundo período em relação ao primeiro. Isso permite inferir que os municípios desse agrupamento passaram a buscar diminuir o seu endividamento e controlar as finanças públicas municipais, sendo possível verificar um padrão decrescente ao longo do período analisado. A partir dessas observações, e consideradas suas limitações, faz-se necessário mencionar a semelhança desses resultados com outros estudos como o de Mello e Dalchiavon (2012), cuja análise constatou aproximadamente a diminuição de 63% do endividamento dos municípios potiguares entre o período de 2001 a 2009, pós Lei de Responsabilidade Fiscal.

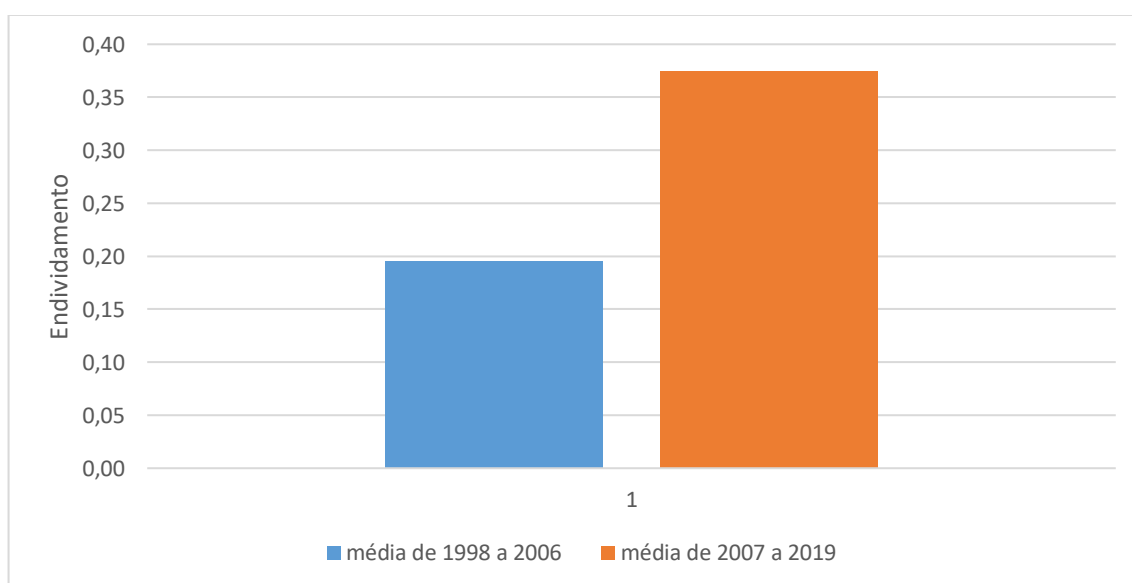
O próximo conjunto de municípios, denominado de grupo 2, foram os municípios de Cambuí, Espírito Santo do Dourado, Extrema, Gonçalves, Ipiuína, e Pouso Alegre,



representando 31,58% dos municípios estudados. A similaridade desse agrupamento de cidades identificada foi que os índices de Endividamento aumentaram após o corte de 2006. Ademais a conduta de ambos foi considerada divergente ao comportamento da linha da mediana, ou seja, as duas linhas atuaram de maneira desigual durante o período de 1998 a 2019. Notou-se que esses dados proporcionaram um aumento geral dos níveis de endividamento até o final do período.

Este agrupamento possui cinco municípios de pequeno porte e uma (Pouso Alegre – MG) de grande porte. A faixa habitacional desse grupo é de 4.350 até 150.737 habitantes (IBGE, 2019). Além disso, contém os três municípios mais populosos da amostra inicial, sendo eles Pouso Alegre, Extrema e Cambuí respectivamente. A trajetória média do nível de endividamento foi aumentada durante os períodos, como pode ser verificado no Gráfico 21.

Gráfico 21 - Média do Índice de Endividamento do Grupo 2 comparando o período de 1998 a 2006 com o período de 2007 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020).

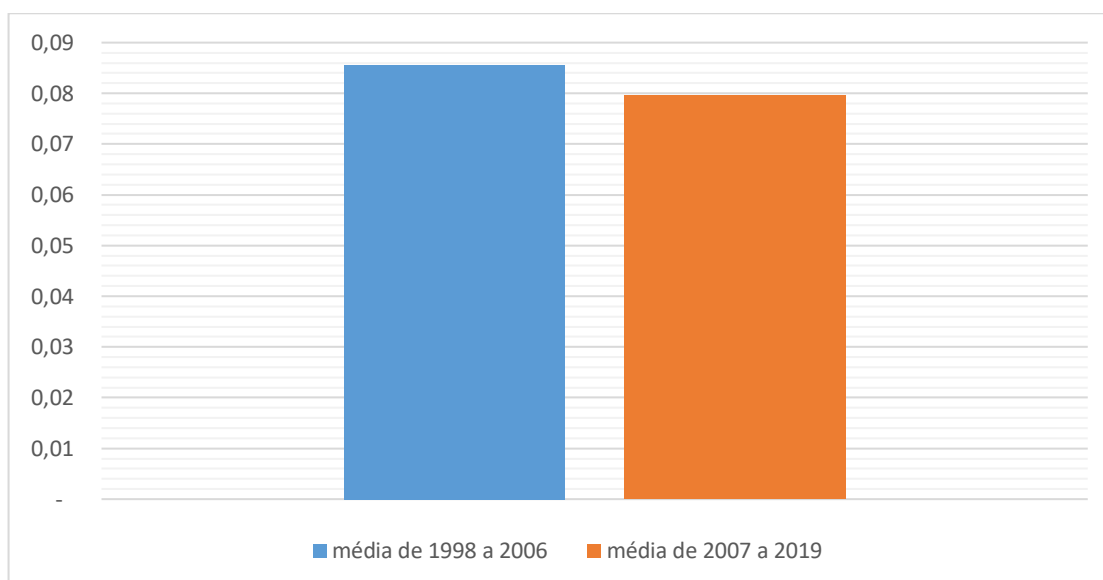
Analisando o Gráfico 21, nota-se o considerável aumento médio do endividamento dos municípios do Grupo 2. Essa elevação representa aproximadamente importantes 85% (oitenta e cinco por cento), sendo a maior discrepância entre um período e outro verificada neste estudo. Esse fato indica que a LRF não atuou positivamente no endividamento desse agrupamento, sendo possível conjecturar que a gestão municipal utilizou da normatização da LRF como oportunidade para aumentar sua dívida até próximo os limites de gastos estipulados pela lei.

O grupo 3, por sua vez é composto por Estiva e Senador José Bento, representando

10,53% da amostra geral. A proximidade desses dois municípios se dá no aumento do grau de Endividamento após o corte do ano 2006. Além disso, a conduta dessa dupla em relação à mediana foi considerada distinta ao comportamento da linha da mediana, isto é, as duas linhas moveram-se de forma heterogênea uma da outra durante o período estudado. Percebeu-se o caimento dos níveis de Endividamento desse grupo ao final da análise.

Este agrupamento possui dois municípios de pequeno porte, sendo que o maior suporta somente 11.354 habitantes (IBGE, 2019). As médias analisadas entre os mesmos dois períodos deste grupo apresentaram diminuição ao longo do tempo, conforme Gráfico 22.

Gráfico 22 - Média do Índice de Endividamento do Grupo 3 comparando o período de 1998 a 2006 com o período de 2007 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020).

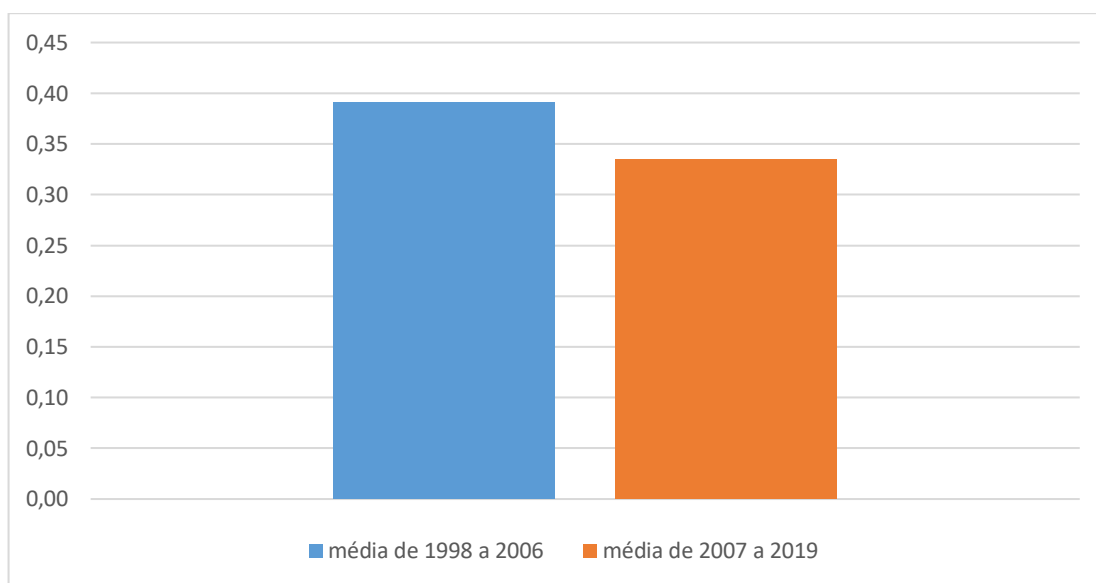
Na avaliação deste grupo, percebeu-se também um comportamento que indica decréscimo dos Índice de Endividamento entre os dois períodos. Essa informação representa diminuição de aproximadamente 11,1%, fazendo jus às determinações da LRF indicando cumprimento do seu conteúdo normativo.

O último conjunto é o grupo 4, composto por Itapeva e Munhoz e representa 10,53% do total de municípios. A semelhança entre esses dois municípios se dá no aumento dos níveis do Endividamento após o corte de 2006, conjuntamente com o comportamento paralelo à linha da mediana, assim dizendo, as duas linhas se deslocaram de forma semelhante ao longo do período. Como resultado disso, o nível de endividamento geral desse grupo sofreu diminuição de 15,38 de um período ao outro. A faixa populacional desse grupo considerada de pequeno porte

alocando de 6.029 a 9.783 habitantes.

A representação gráfica da análise da média do endividamento entre um período e outro pode ser observada no Gráfico 23.

Gráfico 23 - Média do Índice de Endividamento do Grupo 4 comparando o período de 1998 a 2006 com o período de 2007 a 2019.



Fonte: Do Autor (2020).

A partir dessa divisão, foi possível perceber que em grande parte dos municípios (representados pelos grupo 1, 3 e 4), a diminuição do endividamento pós efeitos da LRF, quando comportado conforme a mediana, resultaram em níveis gerais de endividamento baixos. Em seguida, da mesma forma, mas na perspectiva inversa, no segundo grupo observou-se que há aumento do endividamento pós consequências da LRF, resultando em altos níveis gerais de endividamento. No entanto, um comportamento distinto é notável nos dois últimos grupos. Tomando o grupo 3 como exemplo, percebe-se que embora o Endividamento tenha aumentado pós efeitos da LRF, quando se comporta de maneira distinta da mediana o nível geral de endividamento caiu quando comparado o primeiro com o último ano analisado. No último caso, no grupo 4, os níveis gerais também caíram mesmo após os efeitos depressivos da LRF no endividamento, porém, seu comportamento em relação à mediana foi semelhante.

Essa análise permitiu verificar que o Grupo 2 é exceção dessa amostra, visto que é o único que aumenta o seu endividamento entre o primeiro e o último período. Isso permite dizer que mesmo com suas exceções, a tendência comportamental da amostra total desse trabalho é decrescente, isto é, diminui pós LRF.

Em síntese, essa última análise verifica que embora o comportamento das finanças municipais no que trata do endividamento tenha sofrido influência a partir da promulgação da LRF em 2000, e a partir do corte do ano de 2006, é impossível dizer que os efeitos da LRF foram decisivos em todos os casos, sendo que em 4 dos 19 casos, mesmo quando foi observado crescimento do endividamento a partir desses anos, no final do período esse número foi menor do que no primeiro ano da análise.

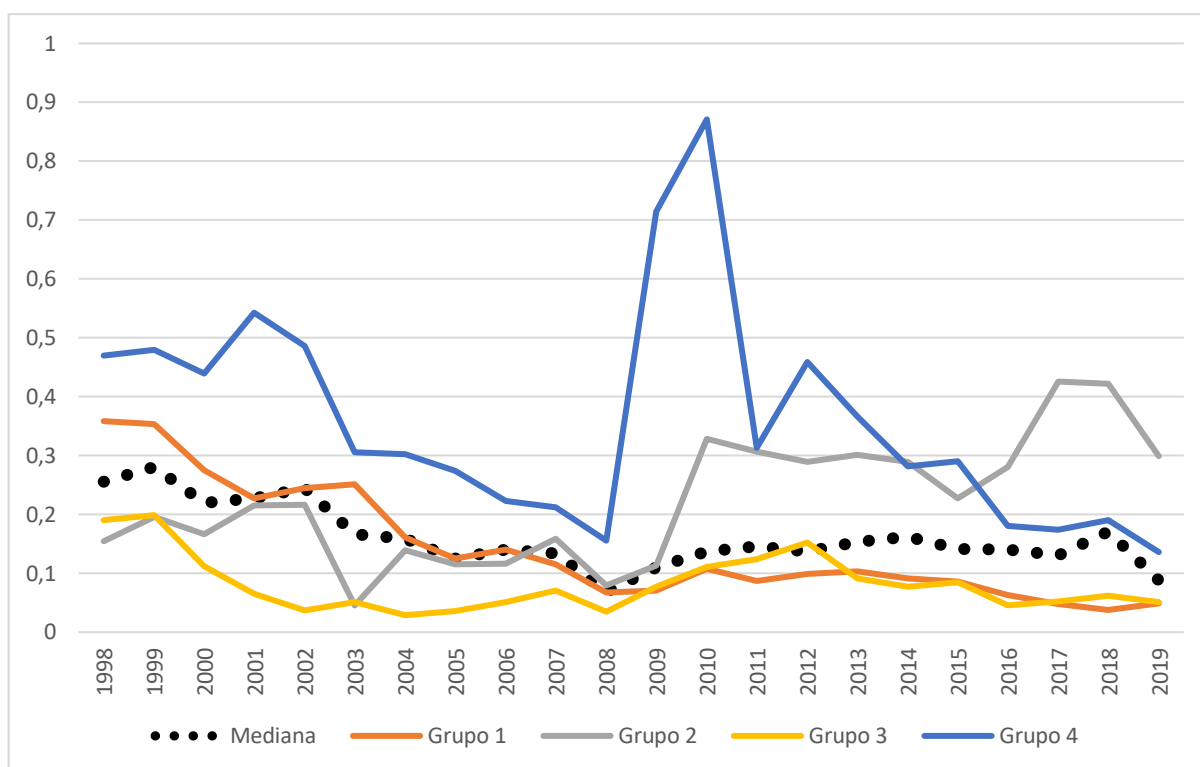
Essa instabilidade das finanças também é observada por Giuberti (2005), cujo conteúdo de seu trabalho torna possível constatar uma variação dos índices de endividamento que pode não ser explicada pela lei, visto que cada município tem suas especificidades de acordo com seu acúmulo populacional, localidade, histórico financeiro e o contexto em que se encontram. A autora observa que no ano de 1998, os municípios brasileiros detinham um resultado primário deficitário, chegando a R\$ 639 milhões, resultados que apresentaram melhora nos anos consecutivos, atingindo o superávit de R\$ 3,37 bilhões em 2001 e R\$ 1,75 bilhões em 2002, mas, ainda assim em 2003 o conjunto de municípios volta a apresentar um déficit primário de R\$ 645 milhões. No entanto, a LRF foi encarada pela autora como um fenômeno positivo sobretudo em relação à diminuição dos gastos com pessoal dos municípios que se mostraram com um gasto elevado nesse item.

Esse tipo de variação também é observado nesta pesquisa. Apesar de ser impossível afirmar que suas dinâmicas são em decorrência dos limites e metas da LRF, é inegável que durante o período próximo de sua promulgação, as finanças públicas buscaram se ajustar, seja para baixo ou para cima em relação ao seu endividamento.

Contudo, é importante salientar que em boa parte dos casos, a relação entre efeitos pós LRF e sua marca ao final do estudo (2019) é diretamente proporcional, isto é, quando os números começam a cair a partir de 2006, o endividamento passa a ser menor em 2019 do que foi no primeiro ano analisado. Essa relação acontece da mesma forma na segunda maioria da amostra, ou seja, quando os efeitos pós 2006 aumentam, o endividamento passa a ser maior em 2019.

Essa representação fica mais evidente na comparação gráfica entre o endividamento de cada grupo e a mediana, de acordo com o Gráfico 24.

Gráfico 24 – Comparativo entre a linha mediana e os grupos 1, 2, 3 e 4.



Fonte: Do Autor (2020)

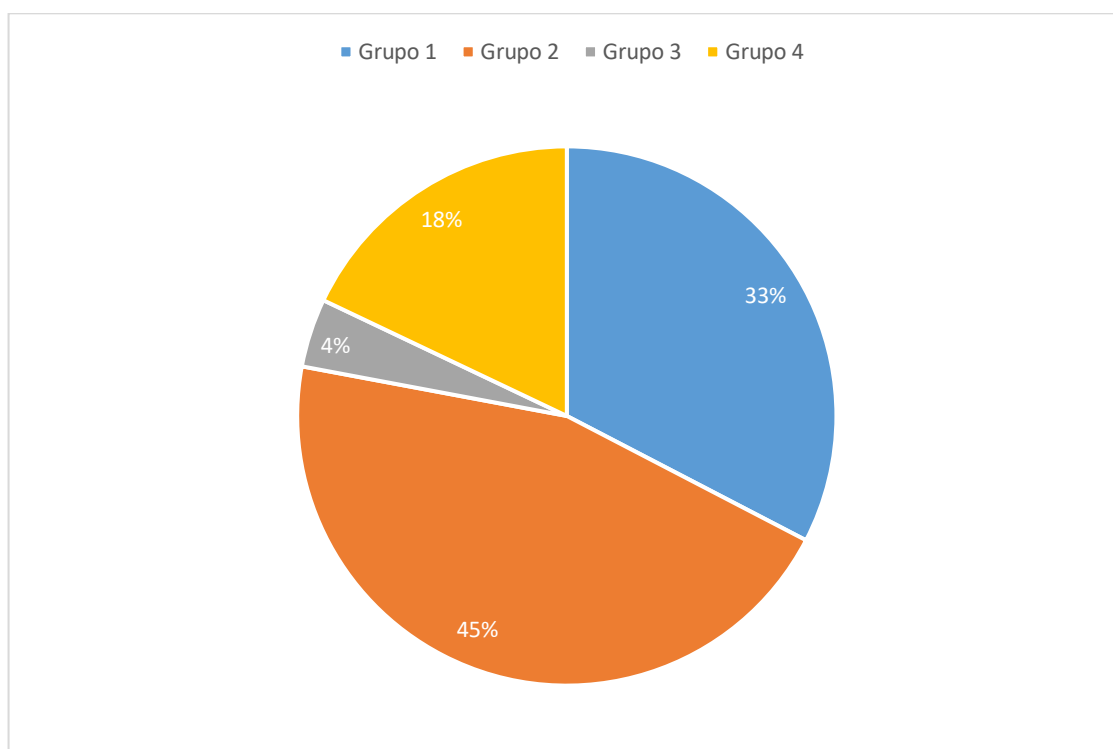
A partir das informações dispostas no Gráfico 24, torna-se visível a semelhança entre os grupos e a tendência geral de toda amostra. Nesse sentido, os grupos 1 e 3 são os que mais se aproximam da linha mediana, com comportamento que pode ser considerado esperado diante dessas métricas.

Nota-se também, uma elevação dos índices do grupo 4 a partir do ano de 2008, contudo, a soma dos seus números não é tao significativa a ponto de influenciar a mediana da amostra. Isso demonstra que os municípios de Itapeva e Munhoz embora alcancem um nível elevado de endividamento, a somatória dos seus resultados não são muito relevantes em comparação com os demais grupos de municípios.

Em contrapartida, o Grupo 2 é determinante na ascendência percebida a partir de 2008 e posteriormente no ano de 2017, devido aos consideráveis números de Endividamento dos seus municípios.

A separação dos quatro grupos foi feita também, para que fosse possível mensurar sua representação no endividamento total da amostra inicial. Em outras palavras, buscou-se evidenciar qual a porção de cada grupo no endividamento total. Dessa forma, a proporção de cada grupo, em relação ao seu próprio endividamento ficou expressa no gráfico 25.

Gráfico 25 – Proporção do endividamento dos grupos.



Fonte: Do Autor (2020).

Essa separação observada no Gráfico 25, elucida qual a proporção de endividamento de cada grupo em relação ao Índice total do Endividamento da amostra, podendo observar também, o quanto significa o endividamento dos principais municípios que compõem a amostra deste estudo.

Haja vista a distribuição feita, é possível concluir que o grupo 2 representa quase metade (45%) do montante de endividamento de toda amostra, ainda que seja menor em número de municípios que o grupo 1. Nesse sentido, pode-se responsabilizar os municípios de Cambuí e Pouso Alegre, uns dos mais populosos da amostra geral, que juntos representam mais de 83% da soma do endividamento de todos os municípios do grupo 1, sendo que a soma do Índice de Endividamento do grupo 3 com o grupo 4 não representam mais do que 81% do total do Índice de Endividamento desses dois municípios somente.

Em contrapartida, os municípios de pequeno porte, que é grande parte da amostra geral desse estudo, que compõem os municípios do grupo 1, 3 e 4, comportaram-se de maneira a diminuir o seu endividamento ao longo do período analisado. Um estudo que corrobora com essa visão positiva dos efeitos da LRF, é o observado na pesquisa de Macedo e Corbari (2009), cujos autores examinam a conduta de endividamento dos municípios brasileiros com mais de

cem mil habitantes entre 1998 e 2006. Nesse período, foi observado que a gestão das finanças, bem como das fontes de recursos veio a se tornar mais adequada. Confirmaram também, que a LRF influenciou positivamente os municípios analisados.

No entanto, o gráfico 25 não elucida a trajetória do Índice de Endividamento durante o período de 1998 a 2019, somente trás à vista a dimensão desses números dividindo-os em grupos, buscando um padrão entre eles.

Com base nesses resultados, pode-se considerar um comportamento descescente aos municípios de pequeno porte, enquanto os municípios mais populosos buscaram se endividar durante o período analisado. Haja vista que o período analisa somente dois anos antes da promulgação da LRF, a maior parte do período analisado passa a ser pós LRF e seus efeitos. Por isso, torna-se plausível conjecturar que os municípios de pequeno porte buscaram em sua maioria ajustar os seus níveis de endividamento, buscando respeitar as metas e limites estipuladas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, diminuindo em um todo o seu grau da dívida.

Essa observação foi vista também no estudo de Araújo, Filho e Gomes (2014), onde suas constatações indicaram que os municípios alagoanos que estavam realizando despesas acima do limite estabelecido na LRF se ajustaram já no ano subsequente à lei. Esse mesmo fenômeno também ficou explícito nos estudos de Gilberti (2005), que analisa essa mesma perspectiva entre municípios brasileiros entre o período de 1997 a 2003, e cita em sua análise os principais focos da LRF, quais sejam a despesa com pessoal e o endividamento. Nesse sentido, a autora reitera que no quesito endividamento a lei busca forçar os administradores públicos a ao menos diminuir o déficit corrente de cada ano, quando não for possível reduzi-lo.

Em compensação, os maiores municípios da amostra encararam a LRF como uma oportunidade de aumentar os seus gastos, cujas finanças se mantinham equilibradas anteriormente à LRF, passaram a atingir níveis próximos a sua extrapolação em alguns casos como o de Pouso Alegre, em virtude das brechas institucionalizadas pela lei, sobretudo observado nos últimos dez anos estudados neste trabalho.

No que se trata do endividamento público brasileiro, o Senado Federal através da Resolução nº 40 de 2001, estipula, dentre outras providências, o limite máximo igual a 1,2 vezes a razão entre a Dívida Líquida Consolidada e a Receita Corrente Líquida para os municípios.

Contudo, verifica-se exemplos de municípios que atuaram de maneiras distintas durante o período pós LRF. Isto é, sua administração agiu de modo a estar dentro dos limites

determinados pela LRF, no entanto isso não significou necessariamente a diminuição desses níveis após o ano de 2000. Essa variação está explícita neste estudo e em outros que tratam do mesmo tema.

Ao se tratar os dados deste trabalho, observou-se que a média do Índice de Endividamento era menor no primeiro período utilizado (1998 a 2006), tendo os índices de média e mediana em 0,2186 e 0,1998 respectivamente, enquanto no próximo período (2007 a 2019) esses níveis diminuíram para 0,2051 e 0,1257 nessa ordem. Diante dessas constatações, faz-se necessário observar que caso passa-se a considerar o primeiro período como aquele anterior à promulgação da lei em 2000, os anos analisados passariam a ser apenas dois, enquanto os próximos anos juntos somariam dezenove. Essa discrepância foi considerada e por isso o primeiro período foi expandido para até 2006.

Faz-se necessário entender que um índice de endividamento alto não tem necessariamente resultados negativos, mas em certos casos, a dívida é a principal fonte de recursos utilizada pela gestão municipal para o desenvolvimento da cidade ou custeio de suas atividades essenciais. Tendo isso em vista, a avaliação sobre o endividamento necessita sobretudo de um conjunto de dados para demonstrar e explicar a real situação das finanças municipais, para que o controle se torne eficaz e traga benefícios para o bem público em geral.

## 5 CONCLUSÃO

O objetivo geral deste estudo foi analisar o endividamento dos municípios da microrregião de Pouso Alegre – MG levando em consideração as determinações da LRF entre o período de 1998 a 2019.

Nesse sentido, a LRF se mostrou eficiente na gestão dos recursos públicos dos municípios analisados, visto que em sua maioria, notou-se uma considerável diminuição do nível de endividamento após a institucionalização da lei. Percebeu-se que os municípios menores, considerados de pequeno porte, passaram a buscar diminuir seus gastos visando uma gestão das finanças de maneira equilibrada. No entanto, foi possível notar que os municípios de médio e grande porte da amostra buscaram se comportar de maneira distinta do restante da amostra, aumentando o seu endividamento nos últimos anos da análise.

Para deduzir essas informações, primeiramente foi analisado o comportamento médio de todos 19 municípios da amostra, isto é, a mediana que teve por função ilustrar a conduta geral do endividamento desses municípios. Com isso, foi possível confrontar a trajetória do



endividamento de cada município individualmente, para poder definir aqueles que se comportavam de maneira distinta aos demais municípios da amostra.

Essa análise permitiu a avaliação dos municípios em relação ao seu endividamento anteriormente e posteriormente à LRF. Dessa maneira observou quais municípios se endividaram mais e quais buscaram reduzir seu índice de endividamento, considerando o período analisado. Isso foi feito por meio das métricas estatísticas comparando o período de 1998 a 2006 com o de 2007 a 2019. Nesse sentido adquiriu-se informações através do confronto entre os dados de um período e outro, estabelecendo um parâmetro de diminuição dos níveis no último período em relação ao primeiro.

Fez-se necessário também, tipificar os municípios da amostra para verificar a existência de grupos homogêneos entre eles. Para isso, a amostra total foi dividida em grupos de acordo com o comportamento de suas finanças e, assim, foi possível verificar um padrão de conduta entre eles, sendo possível distinguir aqueles que se mostraram exceção em relação aos demais municípios. Dessa forma, construiu-se um critério cujos resultados observaram a diminuição ou o aumento do endividamento desses grupos no período. Com isso, determinou-se qual a proporção do endividamento de cada um desses grupos em relação ao endividamento total. Assim, verificou-se que os maiores municípios são os grandes responsáveis pelos altos índices.

Diante disso, a LRF se mostrou bastante influente e positiva nas finanças dos municípios após sua promulgação. No entanto, seus efeitos não se mostraram os mesmos para todos os municípios, isto é, aqueles cujo endividamento estavam em níveis mais altos buscaram-se formas de equilibrar as contas públicas para diminuir esse índice, enquanto outros que se mostravam controlados em relação ao endividamento viram uma oportunidade de aumentar sua dívida, haja visto as determinações que a LRF impôs. Essa observação traz à mente a hipótese de que ainda que a maioria dos municípios da amostra não estivessem em uma situação de gasto que necessitasse da influência da LRF, os que se mostraram com os gastos desequilibrados puderam se beneficiar com as estipulações da lei.

No entanto, durante a elaboração deste conteúdo, diversas limitações se mostraram aparentes, tanto em relação à metodologia utilizada, quanto à apresentação dos resultados. Uma dessas limitações foi a não verificação dos motivos do comportamento desses municípios, que possibilitaria uma análise mais profunda e fundamentada. Além disso, a falta de informações no banco de dados do Tesouro Nacional, pode levar a uma análise que na verdade necessitaria de informações sobre o comportamento do endividamento vários anos anteriormente à LRF,

visto que os dados analisados anteriores à lei representam apenas dois anos, os quais podem não representar a realidade dos dados de uma parcela maior de período anterior à LRF.

Ademais, a análise feita considerando somente a variável do Endividamento limita o estudo a não entender os motivos implícitos das variações de comportamento dos municípios. Nesse sentido, variáveis como Estrutura de Capital, Gasto com Pessoal, Endividamento Defasado e Liquidez, poderiam fazer essa função.

No entanto, este estudo realizou o que se propôs. Foi possível realizar uma análise do endividamento dos municípios escolhidos em determinado período, observando seus índices e particularidades.

Enfim, para uma maior gama de conhecimento sobre o assunto, sugere-se uma análise futura agregando os diversos estudos relacionados ao endividamento municipal, isto é, uma análise mais aprofundada que utilize um maior número de variáveis contábeis, para que seja possível explicar o motivo do comportamento das finanças dos municípios, desta e de outras localidades, dando suporte científico para a área de finanças com o intuito de influenciar no processo de tomada de decisão dos gestores público, haja visto o conjunto de informações disponíveis e tratadas.

## REFERÊNCIAS

ANDERSON, D. R; SWENEY, D. J; WILLIAMS, T. A; CAMM, J. D; COCHRAN, J. J. Estatística Aplicada a Administração e Economia. Tradução da 8ª edição norte-americana. Editora Cengage, 2019.

ARAÚJO, A. H. dos S., FILHO, J. E. dos S., GOMES, F. G. Lei de Responsabilidade Fiscal: efeitos e consequências sobre os municípios alagoanos. Rev. Adm. Pública — Rio de Janeiro 49(3):739-759, maio/jun. 2015.

BALEEIRO, A. Uma introdução à ciências das finanças. Op. cit., pp. 545-546.

BIONDINI, I. V. F. DAVIS, P. G. Endividamento público de Minas Gerais: histórico e recentes propostas de recuperação. Cadernos Gestão Pública e Cidadania, São Paulo, v. 23, n. 76, set./dez. 2018, 413-435

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Dispõe sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outra providência. Brasília, D.O.U, 4 de maio de 2000. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)>. Acesso em: 21 de outubro 2019.

BRASIL. Lei Complementar 101. *Diário Oficial da União*, Brasília, 4 maio 2000.

BRASIL. Resolução nº 40, de 2001. Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal. Brasília, 9 de abril de 2002. Disponível em <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/ressen/2001/resolucao-40-20-dezembro-2001-429320-norma-atualizada-pl.html#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%2040%2F2001&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20os%20limites%20globais,e%20IX%2C%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20Federal.>>>. Acesso em: 19/08/2020.

CASTRO, W. L. de. Lei de responsabilidade fiscal e endividamento público municipal: uma análise dos municípios da microrregião de Lavras – MG. Monografia apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Curso de Administração Pública, para a obtenção do título de Bacharel.

FERREIRA, L. S. Endividamento público: análise comparativa dos municípios da microrregião de São João Del-Rei antes e depois da lei de responsabilidade fiscal. Monografia apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do curso de Administração Pública, para obtenção do título de Bacharel. 2019.

FLICK, U. 2009. Introdução à pesquisa qualitativa. Trad. Joice Elias Costa. 3. ed., Porto Alegre: Artmed.

GIUBERTI, A. C. Efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre os gastos dos municípios brasileiros. 2005. 54 p. Dissertação (Mestrado em Economia) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

HARADA, K. Responsabilidade Fiscal. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002, p. 134.

HERMANN, J. “A macroeconomia da dívida pública: notas sobre o debate teórico e a experiência brasileira recente (1999-2002)”. *Dilemas da dívida*. Cadernos Adenauer III, nº 4. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, nov./2002, p. 44.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: IMPACTOS SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENDIVIDAMENTO TEXTO PARA DISCUSSÃO No 1223. **TEXTO PARA DISCUSSÃO**. Brasília, outubro de 2006

LINHARES, F.; PENNA, C.; BORGES, G. Os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no endividamento dos municípios do Piauí. **Revista Administração Pública**, Rio de Janeiro, p. 1360-1373, nov./dez. 2013.

MELECKY, M. “A cross-country analysis of public debt management strategies”. Policy Research Working Paper nº 4287. The World Bank, Banking and Debt Management Department, jul./2007, pp. 1-2. Disponível em: <[http://treasury.worldbank.org/bdm/pdf/1\\_Cross\\_Country\\_Analysis\\_PDM\\_Strategies\\_Melecky.pdf](http://treasury.worldbank.org/bdm/pdf/1_Cross_Country_Analysis_PDM_Strategies_Melecky.pdf)>. Acesso em: 17/07/2020.

MELLO, G. R. de.; DALCHIAVON, E. C. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e o impacto sobre o endividamento dos municípios Potiguares. **Revista Contemporânea de Economia e Gestão**. Vol. 10 - Nº 2, p. 48-60, jul/dez 2012.

NEVES, F.C.; SANTOS, A.A.; LIMA, G.H.de.; **Lei de Responsabilidade Fiscal**: um estudo de caso na visão de prefeitos de três municípios da Região Centro Oeste de Minas Gerais. Formiga: 2017. Disponível em <<https://www.formiga.ifmg.edu.br/documents/2017/PublicacoesTCCsBiblioteca/Administracao/Artigo-TCC-Fernanda-Neves.pdf>> Acesso em: 30/07/2020.

OLIVEIRA, F. A. de, RIANI, F. (2004). Limitações e consequências do ajuste fiscal do estado de Minas Gerais no governo Aécio Neves. XI Seminário sobre Economia Mineira, Diamantina, MG. Recuperado de <https://core.ac.uk/download/pdf/6520214.pdf>

PEGO F. B.; PINHEIRO, M. M. S. **Os Passivos Contingentes e a dívida pública no Brasil**: Evolução Recente (1996-2003) e perspectivas (2004-2006). 2003. Disponível em <<http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/59/69>>. Acesso em: 02 dez. 2019.

REIS, E. L. L. S.; LIMA, E. C. L.; MELO, M. B. de.; ROSA, J. S. da. A Lei de Responsabilidade Fiscal e seus Reflexos na Gestão Pública em municípios da Amazônia Setentrional. In: **IV Congresso Brasileiro de Estudos Organizacionais** – CBE0, 4º ed. 2016, Porto Alegre – Rio Grande do Sul. Anais... Porto Alegre – Rio Grande do Sul, p. 01-23, out. 2016. Disponível em: <<https://anaiscbeo.emnuvens.com.br/cbeo/article/view/237/229>>. Acesso em: 30/07/2020.

RIANI, F., ANDRADE, S. M. M. (2002). Evolução recente e a renegociação da dívida pública do Estado de Minas Gerais. X Seminário sobre Economia Mineira, Diamantina, MG. Recuperado de <https://core.ac.uk/download/pdf/6519811.pdf>.

RIBEIRO, C. P. de P.O, ABRANTES, L. A., PEREIRA A. D. S. Impacto da LRF sobre a Gestão dos Municípios do Estado de Minas Gerais: Análise dos Indicadores de Desempenho no período de 1998 a 2007. Disponível em: <[http://www.anpad.org.br/diversos/down\\_zips/58/APB925.pdf](http://www.anpad.org.br/diversos/down_zips/58/APB925.pdf)>. Acessado em: 05.08.2020

SILVA, I. F. B. R., SOUSA, M. da C. S. Determinantes do endividamento dos Estados Brasileiros: uma análise de dados de painel: 2002. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rco/article/view/34751/147524#toc>>. Acessado em: 05.08.2020.

TRIVIÑOS, A. N. S. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

VILHENA, R., MARTINS H. F., MARINI, C. GUIMARÃES, T. B. (Orgs.) (2006). O choque de gestão em Minas Gerais: Políticas da gestão pública para o desenvolvimento. Belo Horizonte, MG: Editora UFMG.